



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

**11963 / 2020**

26/06/2020 14:39



REQUERENTE: SETAC SEC M DE TRABALHO, ASSISTENCIA E  
Grupo do Assunto: COMPRA

Assunto: GENEROS ALIMENTICIOS  
SOL ATRAVES DO MEMO 687/2020 COMPRA DE CESTAS BASICAS  
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Setac

**UG - 203**



## MEMORANDO SETAC Nº 687/2020

**AO GABINETE DO PREFEITO.**

**EXMO. SR. EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES.**

**OBJETO: AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19**

Guarapari-ES, 26 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

CONSIDERANDO a pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2 – 1.5.1.1.0 e a necessidade de medidas de prevenção e controle de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

Considerando a publicação da Lei nº. 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando o disposto no art. 4º da mencionada lei, que dispensa a licitação para a aquisição de serviços destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

Considerando o Decreto Municipal nº. 202/2020, que declarou situação de emergência em Saúde Pública no Município de Guarapari, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2;

Considerando a previsão contida no art. 5º do Decreto Municipal nº. 202/2020, que dispensa a licitação para aquisição de bens, serviços, alimentos e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus;

Considerando o Decreto Municipal nº. 205/2020, que assegurou, em seu art. 10, o funcionamento da Secretaria de Trabalho, Assistência e Cidadania por possuir característica de serviço essencial e atuar diretamente no enfrentamento do COVID-19;

Considerando que os atendimentos à população, realizados pelos Serviços/Programas e Projetos vinculados a esta Secretaria foram mantidos, respeitadas as orientações das autoridades de saúde quanto a não aglomeração de pessoas e a distância mínima entre elas;

Considerando os atendimentos do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS com serviços destinados às famílias residentes na área de cobertura que estão privadas de renda mínima para sua sobrevivência e necessitam de políticas públicas voltadas para o fortalecimento de seus vínculos afetivos e comunitários, sendo o atendimento prioritário



## MEMORANDO SETAC Nº 687/2020

para aquelas famílias em que esses vínculos estejam mais frágeis, que muitas vezes não têm condições financeiras para aquisição de alimentos de primeira necessidade;

Considerando a necessidade de ofertar alimentação e outros itens básicos e bens necessários que assegurem proteção da população e evitem a propagação do Covid-19 para as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme Plano de Ação;

Considerando que a realização de processo licitatório demandaria expressivo tempo, o que, neste momento, prejudicaria o atendimento as famílias que precisam de mais alimentos, pois estão privadas de renda mínima para sua sobrevivência e necessitam de políticas públicas para o enfrentamento da situação de vulnerabilidade provocada pela pandemia;

Considerando que aguardar a delonga temporal da licitação regular acarretaria a demora na aquisição de alimentos imprescindíveis para a superação das vulnerabilidades sociais potencializadas pela pandemia do novo coronavírus;

Considerando que em virtude da pandemia do COVID-19, o Ministério da Cidadania disponibilizou recursos para os Municípios com intuito de fortalecer as ações no enfrentamento aos impactos decorrentes da disseminação do vírus junto às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, sendo realizado o Termo de Aceite – Emergência COVID 19, junto ao Governo Federal para recebimento da referida verba;

**Solicito autorização para a aquisição, por dispensa de licitação, de 2.250 CESTAS BÁSICAS, especificadas abaixo e no termo de referência em anexo.**

Informamos que o recurso disponível para este fim encontra-se na conta do Fundo Municipal de Assistência Social - verba federal covid:

Conta nº 567736 - Alimentos - Distribuição Gratuita: R\$ 200.272,50

Conta nº 510564 - Bloco PSB - Distribuição gratuita: R\$ 50.000,00.

Respeitosamente,

**BREILA MARDEGAN DA SILVA**

Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania

*Breila Mardegan da Silva*

Secretaria Municipal de Trabalho,  
Assistência e Cidadania  
SETAC - Decreto 399/2019



## MEMORANDO SETAC Nº 687/2020

### Lote 1 – Cesta básica - ALIMENTOS

Nº	ITEM	QTD SOLIC.
1.	Cesta básica contendo: <ul style="list-style-type: none"><li>• 05 kg de arroz tipo 1;</li><li>• 05 kg de açúcar cristal;</li><li>• 02 kg de feijão preto;</li><li>• 01 lata de óleo 900ml;</li><li>• 01 kg de macarrão;</li><li>• 01 kg de sal;</li><li>• 01 kg de farinha de trigo;</li><li>• 01 kg de fubá;</li><li>• 02 pacotes de 400g de biscoito de sal;</li><li>• 02 pacotes 250g de pó de café;</li><li>• 02 pacotes de leite em pó de 400 gramas cada.</li></ul>	1800

### Lote 2 – Cesta básica – BLOCO PSB

Nº	ITEM	QTD SOLIC.
1.	Cesta básica contendo: <ul style="list-style-type: none"><li>• 05 kg de arroz tipo 1;</li><li>• 05 kg de açúcar cristal;</li><li>• 02 kg de feijão preto;</li><li>• 01 lata de óleo 900ml;</li><li>• 01 kg de macarrão;</li><li>• 01 kg de sal;</li><li>• 01 kg de farinha de trigo;</li><li>• 01 kg de fubá;</li><li>• 02 pacotes de 400g de biscoito de sal;</li><li>• 02 pacotes 250g de pó de café;</li><li>• 02 pacotes de leite em pó de 400 gramas cada.</li></ul>	450



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

O presente termo tem por objetivo, em caráter excepcional e de urgência (por dispensa), a aquisição de CESTA BASICA com entrega única, conforme especificado no ANEXO II.

### 2. JUSTIFICATIVA

A aquisição desses produtos se justifica pelos atendimentos do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS com serviços destinados às famílias residentes na área de cobertura que estão privadas de renda mínima para sua sobrevivência e necessitam de políticas públicas voltadas para o fortalecimento de seus vínculos afetivos e comunitários, sendo o atendimento prioritário para aquelas famílias em que esses vínculos estejam mais frágeis, que muitas vezes não têm condições financeiras para aquisição de alimentos de primeira necessidade;

Considerando a necessidade de ofertar alimentação e outros itens básicos e bens necessários que assegurem proteção da população e evitem a propagação do Covid-19 para as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme Plano de Ação.

Considerando que, em **caráter de excepcionalidade**, as famílias atendidas pelos serviços socioassistenciais vão precisar de mais alimentos, pois estão privadas de renda mínima para sua sobrevivência e necessitam de políticas públicas para o enfrentamento da situação de vulnerabilidade provocada pela pandemia.

### 3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – ANEXO II

### 4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Concluída a **fase de homologação** a empresa vencedora deverá:

- Os produtos solicitados deverão ser entregues na totalidade, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal localizado à Rua Josias Cerutti, nº 734, Praia do Morro - Cep 29216-600, no horário de 8h às 12h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira. Os produtos devem ser entregues até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da autorização.
- A cada solicitação das Cestas Básicas a entrega ocorrerá de forma imediata e integral, nos prazos estabelecidos pela **Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania**.
- A validade dos produtos deverá ser de 06 (seis) meses a partir da data de entrega dos produtos.
- A empresa deverá entregar uma amostra do produto ofertado à SETAC devidamente relacionado em papel timbrado ou carimbado em duas vias.
- Deverão ser entregues 2250 cestas básicas de imediato.
- Os produtos, quando solicitados, deverão ser entregues nos endereços estabelecidos pela **Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania**.
- O horário de recebimento dos produtos será acordado juntamente com a solicitação da entrega.
- Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, fabricante, e demais informações de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir completa identificação e segurança durante o transporte.



**Estado do Espírito Santo  
MUNICIPIO DE GUARAPARI  
Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

- A empresa contratada, quando da ocorrência do fornecimento deverá garantir a integridade dos produtos, devendo substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.
- Os produtos deverão ser aceitos da seguinte forma:
  - Após a verificação da integridade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pela **Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania**.
  - O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, e deverá ser fresco e qualidade.

**5. CRITÉRIOS DE AMOSTRAS**

- 5.1 A empresa deverá entregar (01) uma amostra do(s) produto(s) ofertado(s), à Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania, devidamente relacionado(s) em papel timbrado ou carimbado, em 02 (duas) vias.
- 5.2 - A(s) amostra(s) deverão ser entregues, no prazo máximo de 01 (um) dia a contar da data em que a Pregoeira declarar a empresa arrematante dos lotes.
- 5.3 - A soma das amostras de cada produto ofertado solicitado no presente edital, não poderá ser menor que 01 (um) quilo, dúzia e/ou litro.
- 5.4 - O produto que não atender as exigências será desclassificado.
- 5.5 - Os gêneros alimentícios deverão ter a data de validade de no mínimo seis meses posteriores à data da entrega, bem como deverão atender ao disposto na legislação vigente (Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde).
- 5.6 - Os critérios estabelecidos pela Comissão da Secretaria Municipal de Trabalho Assistência e Cidadania do Município de Guarapari, para análise das amostras apresentadas, serão: testes de degustação e avaliação das fichas técnicas. Em reunião própria, quando então, será emitido laudo;

Procedimentos da Comissão de avaliação de amostra, levando em consideração os seguintes aspectos:

- 5.6.1 - Conformidade dos produtos solicitados em edital e apresentados na amostra;
- 5.6.2 - Prazo de validade dos produtos que foram entregues;
- 5.6.3 - Verificar as fichas técnicas dos produtos, contendo informações nutricionais;
- 5.6.4 - Verificar a qualidade sanitária dos alimentos: se possuem serviços de inspeção sanitária regulamentados por Órgãos Competentes;
- 5.6.5 - Verificar as condições organolépticas dos produtos (cor, odor, textura e sabor).
- 5.7. A declaração do vencedor dos lotes só ocorrerá após a aprovação das amostras.
- 5.7.1 - Amostras apresentadas fora do prazo ou das condições definidas neste Edital não serão aceitas.
- 5.7.2 - Todas as amostras apresentadas ficarão à disposição da Comissão nomeada do Município até o aceite final dos produtos entregues pela (s) empresa (s) vencedora (s), as quais serão responsáveis pelo recolhimento.
- 5.7.3 – A Comissão da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania analisará as amostras objetivando atestar o atendimento às especificações do Edital, bem como a qualidade dos produtos.
- 5.7.4 - As empresas que não atenderem às condições estabelecidas neste termo serão DESCLASSIFICADAS e será convocado a remanescente, por ordem de classificação, para apresentação das amostras, nas condições previstas neste Edital.



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 6. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

Após a entrega dos produtos o pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal e certidões negativas pela empresa contratada.

### 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pacto serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:  
**ÓRGÃO: 13 – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania – SETAC**

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas da Ordem de Fornecimento.  
Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre as possíveis irregularidades observadas no decorrer da instalação dos produtos ou quando do funcionamento irregular para a imediata adoção das providências para sanar os problemas eventualmente ocorridos.  
Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o que estabelecem a Ordem de Fornecimento.  
Atestar as notas fiscais/faturas desde que tenham sido entregues como determina a Ordem de Fornecimento, devidamente atestadas, para pagamento no prazo determinado.  
Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as qualquer irregularidades constatadas na entrega das cestas básicas na presente Ordem de Fornecimento.  
Efetuar os pagamentos, no prazo e nas condições indicadas neste instrumento, dos produtos que estiverem de acordo com as especificações, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos.  
Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA.  
Dirimir, por intermédio do fiscal do Contrato, as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços.  
Os serviços serão fiscalizados pelo profissional responsável da SETAC e será gerido pela servidora Patricia Gonçalves Albrigo.

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada, além daquelas previstas em contrato:  
Garantir a integridade dos produtos de acordo com as linhas de cada fabricante;  
Permitir à Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania, através de seu pessoal, a completa fiscalização dos produtos, obrigando-se a prestar todas as informações ou esclarecimentos sobre registros, volumes, disponibilidade de estoque e de consumo, retiradas, remessas e transportes, bem como quaisquer outros de natureza técnica ou comercial. Tal fiscalização não isenta a Contratada de suas responsabilidades pela garantia da qualidade dos produtos.  
Obter, às suas expensas, todas e quaisquer licenças e/ou autorizações necessárias à execução da operação de venda dos produtos, regimes especiais tributários, fornecendo cópias à Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania e respondendo, a qualquer tempo, pelo cumprimento dessas licenças e/ou autorizações e por eventuais multas;  
Fornecer produtos em conformidade com a legislação vigente ou que venha a ser instituída no âmbito Municipal, Estadual, Federal, ou disposto em tratados internacionais, dos quais o Brasil seja ou venha a ser subscritor, bem como se manter comprometida com as normas adotadas e seguidas pela Secretaria Municipal de Trabalho Assistência e Cidadania, sob pena de imediata rescisão do



Estado do Espírito Santo  
MUNICIPIO DE GUARAPARI  
Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania

## TERMO DE REFERÊNCIA

presente contrato, além da responsabilidade civil ou penal atribuída exclusivamente à Contratada, relativamente aos eventos a que der causa em qualquer instância administrativa ou judicial; Planejar a entrega dos produtos com base nas prioridades e dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania;

### 10. SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União.

Nos casos de inadimplemento na entrega das cestas básicas, a ocorrência será registrada pela CONTRATANTE, que notificará a CONTRATADA, através de correspondência registrada. Não havendo o recebimento da notificação através da correspondência registrada, será publicado uma notificação no Diário Oficial.

Em caso de inexecução do Contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução e inadimplemento contratual, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades: executar novamente o serviço prestado com novo material sem custos adicionais. Troca de produto em caso de mal funcionamento e ou inadequação a especificação previamente solicitada pela CONTRATANTE sem custos.

### 11. CONDIÇÕES GERAIS

Em razão de eventuais alterações estruturais na Secretaria Municipal de Trabalho Assistência e Cidadania, poderá haver modificações nos locais de execução dos serviços ou entrega do objeto deste termo, caso em que a empresa CONTRATADA será notificada a promover as mudanças necessárias.

Será assegurado a Secretaria Municipal de Trabalho Assistência e Cidadania, ou a quem este indicar, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização dos serviços contratados.

A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Administração, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

BREILA MARDEGAN DA SILVA  
Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania

Breila Mardegan da Silva  
Secretaria Municipal de Trabalho,  
Assistência e Cidadania  
SETAC - Decreto 399/2019



## TERMO DE REFERÊNCIA

### ANEXO II

#### Lote 1 – Cesta básica – ALIMENTOS

Nº	ITEM	QTD SOLIC.
1.	Cesta básica contendo: <ul style="list-style-type: none"><li>• 05 kg de arroz tipo 1;</li><li>• 05 kg de açúcar cristal;</li><li>• 02 kg de feijão preto;</li><li>• 01 lata de óleo 900ml;</li><li>• 01 kg de macarrão;</li><li>• 01 kg de sal;</li><li>• 01 kg de farinha de trigo;</li><li>• 01 kg de fubá;</li><li>• 02 pacotes de 400g de biscoito de sal;</li><li>• 02 pacotes 250g de pó de café;</li><li>• 02 pacotes de leite em pó de 400 gramas cada.</li></ul>	1800

#### Lote 2 – Cesta básica – BLOCO PSB

Nº	ITEM	QTD SOLIC.
1.	Cesta básica contendo: <ul style="list-style-type: none"><li>• 05 kg de arroz tipo 1;</li><li>• 05 kg de açúcar cristal;</li><li>• 02 kg de feijão preto;</li><li>• 01 lata de óleo 900ml;</li><li>• 01 kg de macarrão;</li><li>• 01 kg de sal;</li><li>• 01 kg de farinha de trigo;</li><li>• 01 kg de fubá;</li><li>• 02 pacotes de 400g de biscoito de sal;</li><li>• 02 pacotes 250g de pó de café;</li><li>• 02 pacotes de leite em pó de 400 gramas cada.</li></ul>	450



**Estado do Espírito Santo  
MUNICIPIO DE GUARAPARI  
Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Conteúdo da Cesta:**

- **Arroz:**
  - Pacote de 05 kg - Tipo 01; Valor Energético: 177 kcal = 743 kj = 9%; Carboidratos: 40 g = 13%; Proteínas: 3,3 g = 4%; Gorduras Totais: 0g = 0%; Gorduras Saturadas: 0g = 0%; Gorduras Trans: 0g = 0%; Fibra Alimentar: 0g = 0%; sódio: 0mg = 0%
- **Açúcar:**
  - Pacote de 05kg Tipo 01; Branco; Cristal; Origem Vegetal; Pacote com 05 kg; constituído fundamentalmente de sacarose de cana de açúcar; Livre de fermentação; Isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais; aspecto sólido com cristais bem definidos; Composição básica mínima do açúcar: 98,3% de sacarose.
- **Feijão preto:**
  - Pacote de 01 kg Tipo 01; Prazo de Validade: 180 dias; Saco de 01 kg;
- **01 lata de Óleo**, com a seguinte descrição;
  - Tipo 01; 100% filtrado; 05 vezes extra filtrado; Feito a partir do grão de soja; Valor energético: 108 kcal = 454kj = 5%; Carboidratos: 0g = 0%; Proteínas: 0g = 0%; Gorduras Totais: 12g = 22%; Gorduras Saturadas: 2,0g = 9%; Gorduras Trans: Não tem; Gorduras Monoinsaturadas: 2,9g; Gorduras Poli-insaturadas: 7,1g; Colesterol: 0 mg; Fibra alimentar: 0g = 0%; Sódio: 0g = 0%; Vitamina E: 1,7mg = 17%
- **01 Kg de macarrão**, com a seguinte descrição;
  - Tipo 01; Longo com ovos tipo espaguete, submetido a processo de secagem; Acondicionado em saco transparente de polietileno com aproximadamente 05 kg; A embalagem deverá conter externamente os dados de fabricação; A embalagem deverá conter externamente os dados procedencia nutricional; Validade mínima de 06 meses a partir da fabricação do produto;
- **01 Kg de sal;**
  - Tipo 01; Aspecto: cristais com granulação uniforme, própria à respectiva classificação, não devendo estar pegaoso ou empedrado; Cor: branco; Odor e sabor: inodoro e sabor salino-salgado próprio.
- **01 Kg de farinha de trigo;**
  - Tipo 01; Valor energético: 170 kcal; Carboidratos: 36g; Proteínas: 4,9g; Gorduras Totais: 0,7g; Gorduras Trans: Não contém; Fibra Alimentar: 1,6g; Ferro: 2,1mg; sodio: Não contém
- **01 Kg de fubá;**
  - Tipo 01; Valor Energético: 170 kcal = 721 kj = 9%; Carboidratos: 37g = 12%; Proteínas: 3,4g = 5%; Gorduras Totais: 0,9g = 2%; Gorduras Saturadas: 0g = 0g; gorduras Trans: 0g = 0%; Fibra Alimentar: 2,4g = 10%; Sódio: 0mg = 0%; Ferro: 2,1 mg = 15%; Ácido Fólico: 75mg = 31%
- **Biscoito:**
  - Embalagem com 400g; Fabricado com trigo enriquecido com ferro e ácido fólico; Açucar;
  - Gordura Vegetal; Creme de Milho ou Amido de Milho; Açucar invertido; Carbonato de Cálcio; Sal; fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio;



Estado do Espírito Santo  
MUNICIPIO DE GUARAPARI  
Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania



### TERMO DE REFERÊNCIA

Estabilizante Lecitina de Soja; Melhorador de Farinha Metabissulfito de Sódio e Aromatizante;

- **Pó de café:**

- Tipo 01; Embalagem a vácuo de 250g; aroma: Intenso; Corpo: Encorpado; Torra: Escura; Sabor: Cítrico lembrando chocolate mais amargo;

- **Leite em pó:**

- Tipo 01; Integral; conteúdo: 400 g; Embalagem: 25 x 400 g; Validade: 12 meses; Ingredientes: Leite integral e lecitina de soja.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



## DECRETO N°. 202/2020

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, DECORRENTE DE PANDEMIA EM RAZÃO DO NOVO CORONAVÍRUS; DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV);

**CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença:

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Guarapari, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2.

**Art. 2º.** Para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o Município



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

de Guarapari, nos limites de sua competência, poderá adotar ações sanitárias e administrativas que sejam necessárias à satisfação do interesse público motivador deste Decreto.

**Art. 3º.** As medidas sanitárias e administrativas previstas neste Decreto visam a proteção da coletividade e, quando implementadas, deverão garantir o pleno respeito à integridade e dignidade das pessoas, famílias e comunidade.

**Art. 4º.** Nos casos de recusa à realização dos procedimentos definidos pela Administração Municipal com base na emergência tratada neste Decreto, os órgãos municipais competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo ou risco coletivo, deverão adotar as medidas ora referenciadas.

**Art. 5º.** Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços, alimentos e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto.

**§ 1º –** A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo, é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus.

**§ 2º -** Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro neste decreto serão imediatamente disponibilizadas no sitio oficial do município contendo, no que couber além das informações previstas no parágrafo terceiro do artigo 8º da Lei 12.527/2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

**Art. 6º.** A Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA) será responsável pelo monitoramento e realização das ações necessárias ao combate da epidemia, devendo todos os demais órgãos municipais trabalhar de forma integrada e prestar auxílio prioritário às solicitações que forem realizadas pela referida Pasta.

**Art. 7º.** A tramitação dos processos administrativos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todas as Secretarias Municipais.

**Art. 8º.** Fica criado o Comitê de Emergência em Saúde Pública (CESP) a ser composto pelas Secretarias Municipais da Saúde (SEMSA), da Educação (SEMED), de Trabalho, Assistência e Cidadania (SETAC), de Turismo, Empreendedorismo e Cultura (SETEC), de Postura e Trânsito (SEPTRAN), de Comunicação Social (SEMCOS), da



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



Administração e Gestão de Recursos Humanos (SEMAD) e Procuradoria Geral do Município (PGM).

**Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus.

Guarapari/ES, 17 de março de 2020.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

FL	Rubrica
----	---------



--	--

Protocolo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Serviço de Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI DISTRIBUIÇÃO
Certifico que nesta data foi distribuído o presente processo (nº 149631/2020) para <u>SEMAD</u> contendo <u>09</u> Numeradas e rubricadas <u>Guarapari, 26/06/2020</u>

<u>A Dicom</u>
<u>UG 203</u>
<u>Argão 36.02</u>
<u>Flemento 33.90.32.05</u>
<u>Em 26/06/20</u>

<u>Riane</u>
--------------

<u>A sombra orçamentária</u> <u>para reserva de saldo</u> <u>Em 01/07/2020</u>
--

<u>Karla M. Scafuto Nóbrega</u> Técnico Administrativo e Contábil CPF 885.945.996-68
--

<u>A PGM</u>
--------------

<u>Para análise e</u> <u>parecer da dispensa</u> <u>de licitação por justi</u> <u>ficativa.</u>
<u>Em 10/7/20</u>

<u>Riane</u>
--------------

<u>Ao Drº Aline</u> De ordem, para análise, parecer e providências necessárias <u>Em: 10/07/2020</u>
<u>Apoio Administrativo</u>
<u>A SETAC,</u> <u>[Redacted]</u> Segue Parecer. <u>Em 14/07/2020</u>
<u>Aline B. Resende de Almeida</u> Procuradora Municipal OAB/ES 14947 Matrícula: 26608-6
<u>DESPACHO</u>
Tendo em vista o despacho de fls <u>26</u> , remeta-se os presentes autos ao (a) <u>SETAC</u> , de acordo com a portaria 002/2015.
<u>REMESSA</u>
Nesta data faço remessa dos presentes autos ao (a) <u>SETAC</u>
<u>em 16/07/2020</u>
<u>Drielle Cristina Custodio Martins</u> Matr 302102-0



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Serviço de Protocolo

Ào Gabinete,  
considerando parecer  
da Procuradoria às folhas  
26/28, junto aos autos  
às folhas 29/67 documen-  
tações da empresa ven-  
cedora com menor preço.  
Solicito autorizações  
para realização da  
dispensa de licitação por  
justificativa.

Em, 17/07/2020.

*Breila Mardegan da Silva*

Breila Mardegan da Silva  
Secretaria Municipal de Trabalho,  
Assistência e Cidadania  
SETAC - Decreto 399/2019

A SEMAD  
pequeira de Dispensa  
por justificativa, assi-  
mado, fls 24.

Em, 22/07/2020

*BB*  
Thatiana Buback Nunes  
Matr 25881-4

À Sra. Secretária,  
nesta data junta  
aos autos, Ofício  
de Dispensa por  
Justificativa, pu-  
blicado nos autos  
fls 68.

Em 27/07/2020.

*Wládia Travesani Marchezzi*

WLÁDIA TRAVESANI MARCHEZZI  
Téc. Administrativo Contábil  
MATRÍCULA: 13225-1

*J. Blaeom*

Para devidos lançamento

Em 27/07/2020

*Ronalbuquerque*

*RONALQUIBUERQUE*

*U Semfa Cont*

Segue para impressão.

28/7/2020

*ZB*

Larissa Amorim  
Técnico. Adm. e Contábil  
Matrícula 93023133-01



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE

CNPJ: 14.804.981/0001-34

203 - SEC MUN DO TRABALHO, ASSIST E CID

## REQUISIÇÃO DE

## COMPRAS

Processo: 11963 / 2020

Número da RC  
59 / 2020  
10200059

Unidade Administrativa Requisitante 203.036.002.000.000  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI

Data da Requisição  
30/06/2020

## DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.01.75.0399-8  Cesta básica contendo: •05 kg de arroz tipo 1; •05 kg de açúcar cristal; •02 kg de feijão preto; •01 lata de óleo 900ml; •01 kg de macarrão; •01 kg de sal; •01 kg de farinha de trigo; •01 kg de fubá; •02 pacotes de 400g de biscoito de sal; •02 pacotes 250g de pó de café; •02 pacotes de leite em pó de 400 gramas cada	CT	2.250,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,00
---------------	-----------	---------------------------	------

Local de Entrega RUA: JOSIAS CERUTTI Nº 00734 Número 00734  
Bairro PRAIA DO MORRO CEP29216-600

Dotação	Elemento da Despesa
---------	---------------------

Evento 001.001 ORÇAMENTÁRIO GERAL

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio

Aplicação do Material

Aquisição de Cesta básica

Secretário

/ /2020

Ordenador de Despesa

/ /2020



Prefeitura Guarapari &lt;comprasguarapari@gmail.com&gt;

**Urgente! Orçamento Proc. 11963/20 - SETAC (cesta básica - compra direta)****Prefeitura Guarapari <comprasguarapari@gmail.com>**

Cco: Leonardo Trovatto &lt;leonardotrovatto@gmail.com&gt;, Estafe Comércio e Serviços Eireli EPP &lt;estafecs@gmail.com&gt;, DISTRIBUIDORA SANTA PAULA &lt;distribuidora.sp1@hotmail.com&gt;, FortCom Comercio e Distribuição Itda ME &lt;fortcom.es@hotmail.com&gt;, distribuidoraberger &lt;distribuidoraberger@terra.com.br&gt;, Real Norte &lt;nadiagava@hotmail.com&gt; AEC COMERCIAL &lt;aec\_comercial@yahoo.com&gt;, Nilson Coelho &lt;comercialdurei@gmail.com&gt;

26 de junho de 2020 16:51

Boa Tarde! COMPRA DIRETA!

Segue em anexo solicitação de orçamento.

No orçamento deverá constar o CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone de contato e o nome do vendedor.

Aguardamos retorno da proposta o mais breve possível.

Atte.,

**Setor de Compras - Prefeitura Municipal de Guarapari**

Karla/ Vanessa.

Contato: (27) 3361-8241/ 8218.

CNPJ: 27.165.190/0001-53

**OBS.: O pagamento será feito após a entrega do material. Para o recebimento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual. Emitir Nota Fiscal Eletrônica.** Proc. 11.963 20 - setac (cesta básica).doc  
78K



Prefeitura Guarapari &lt;comprasguarapari@gmail.com&gt;

## Processo 11963/2020 - SETAC - Cesta Básica - Compra Direta

Prefeitura Guarapari <comprasguarapari@gmail.com>

Cco: deniltonpilon@hotmail.com, campartelli@multishowsupermercados.com.br, ivan.ovidio@extrabom.com.br, frentef16@casagrandevirtual.com.br, supermeercadolidio@hotmail.com, rivana.barbosa21@gmail.com

30 de junho de 2020 09:54



Bom dia!

Segue em anexo solicitação de orçamento.

No orçamento deverá constar o CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone de contato e o nome do vendedor.

Aguardamos retorno da proposta o mais breve possível.

Atte.,  
Karla



Setor de Compras - Prefeitura Municipal de Guarapari

Karla/ Vanessa.

Contato: (27) 3361-8241/ 8218.

CNPJ: 27.165.190/0001-53

OBS.: O pagamento será feito após a entrega do material. Para o recebimento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual. Emitir Nota Fiscal Eletrônica.

Proc. 11.963 20 - setac (cesta básica).doc  
78K



Prefeitura Guarapari &lt;comprasguarapari@gmail.com&gt;

**Processo 11963/2020 - SETAC - Cesta Básica - Compra Direta**

campartelli@multishowsupermercados.com.br <campartelli@multishowsupermercados.com.br> 30 de junho de 2020 10:07  
Para: Prefeitura Guarapari <comprasguarapari@gmail.com>

Bom dia,

No momento não temos interesse em participar.

Obrigado!

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Zimbra****karla.nobrega@guarapari.es.gov.br****Re: Processo 11963/2020 - SETAC (Cesta Básica - Compra Direta)**

**De :** frentef16@casagrandevirtual.com.br  
**Assunto :** Re: Processo 11963/2020 - SETAC (Cesta Básica - Compra Direta)  
**Para :** Prefeitura Guarapari <comprasguarapari@gmail.com>

Ter, 30 de jun de 2020 15:06



Boa tarde!

Infelizmente o supermercado Casagrande de Guarapari , não tem em seu estoque a quantidade suficiente de produtos para esta fazendo as cestas básicas que foi solicitado.

Pedimos desculpas e agradecemos a preferencia!

Atenciosamente supermercado Casagrande!

Guara 14:22

Em 30/06/2020 14:22, Prefeitura Guarapari escreveu:

Boa Tarde!

Segue em anexo solicitação de orçamento.

No orçamento deverá constar o CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone de contato e o nome do vendedor.

Aguardamos retorno da proposta o mais breve possível.

Atte.,



**Setor de Compras - Prefeitura Municipal de Guarapari**

Karla/ Vanessa.

Contato: (27) 3361-8241/ 8218.

CNPJ: 27.165.190/0001-53

**OBS.: O pagamento será feito após a entrega do material. Para o recebimento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual. Emitir Nota Fiscal Eletrônica.**

**Proc. 11.963 20 - setac (cesta básica).doc**  
78 KB

**Proc. 11.963 20 - setac (cesta básica).pdf**  
398 KB



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO  
Processo nº 11.963 /2020 - SETAC

Item	Especificação	Quant.	Marca/M odelo	Valor Unitário	Valor Total
1.	Cesta básica contendo: <ul style="list-style-type: none"><li>• 05 kg de arroz tipo 1;</li><li>• 05 kg de açúcar cristal;</li><li>• 02 kg de feijão preto;</li><li>• 01 lata de óleo 900ml;</li><li>• 01 kg de macarrão;</li><li>• 01 kg de sal;</li><li>• 01 kg de farinha de trigo;</li><li>• 01 kg de fubá;</li><li>• 02 pacotes de 400g de biscoito de sal;</li><li>• 02 pacotes 250g de pó de café;</li><li>• 02 pacotes de leite em pó de 400 gramas cada.</li></ul>	2.250 un.	Cesta	221,99	251.997,50
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$	251.997,50		

- Favor enviar proposta em papel timbrado da empresa ou neste formulário com carimbo do CNPJ, telefone e dados da empresa. Será desconsiderada a proposta que desatender as especificações;
- O valor de frete, se houver, deverá estar incluso na proposta;
- Validade da proposta: 90 dias; Pagamento: conforme cronograma da SEMFA;
- OBS: para recebimento do pagamento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual; e emitir Nota Fiscal Eletrônica.

Carimbo com CNPJ da empresa:

24.553.849/0001-50

Estafe Comércio e Serviços Eireli-EPP

Rua Presidente Kennedy, nº 30

Campo Grande - Cariacica-ES

CEP 29146-580

083.164.24-3

Nome do vendedor: *Rafael*  
Tel. de contato:  
E-mail: ESTAFECSE@HOTMAIL.COM



**DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA EPP**

CNPJ: 17.364.470/0001-37 INSC. ESTADUAL: 082.926.74-3  
Rua Cajueiro, 335, Santa Paula I, Vila Velha/ES - CEP:29.126-160



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES

REF.: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROC. N° 11.963/2020 - SETAC

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM PÓR OBJETIVO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E DE URGÊNCIA (POR DISPENSA) A AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA COM ENTREGA ÚNICA, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO II.

Apresento a Vossa Senhoria proposta de preço para o orçamento, conforme discriminado abaixo:

PROPOSTA DE PREÇOS		MARCA	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOT
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MASSULO ALCON MAROTO LEVE ALCOBACA GALO NÚMERO 1 DORICO ALCOBACA DUALTO DANKY	UND	2.250	77,89	175.252,50
1	5kg de arroz tipo 1					
2	5kg de açúcar cristal					
3	2kg de feijão preto					
4	1 lata de óleo 900ml					
5	1kg macarrão					
6	1kg sal					
7	1kg farinha de trigo					
8	1kg fubá					
9	2 pacotes de 400g de biscoito de sal					
10	2 pacotes 250g de pó de café					
11	2 pacotes de leite em pó 400 gramas cada					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

cento e setenta e cinco mil, duzentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos

R\$ 175.252,50

**Validade da proposta:** 90 (noventa) dias, contados da data de envio de proposta.

**DECLARAMOS:**

- 1º que a empresa aceita todas as condições deste edital e, seus anexos;
- 2 - que caso sejamos vencedores nos comprometemos a efetuar a entrega dos produtos no preço constante de nossa proposta e no prazo estabelecido no Edital;
- 3 - que nos preços apresentados abrangem todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comercial e gastos com transporte, bem como os descontos por ventura concedidos entre outros os quais não acrescentarão ônus a Prefeitura.

**DADOS DA PROPONENTE:**

EMPRESA: DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA EPP

CNPJ: 17.364.470/0001-37

BANCO: 021 BANESTES AG: 091 CONTA CORRENTE: 22.374.599

ENDEREÇO: RUA CAJUEIRO, 335, SANTA PAULA I CEP: 29.126-160

TELEFONE: 27 3339.3744

EMAIL: distribuidora.sp1@hotmail.com

Vila Velha, 29 de junho de 2020.

*Anna Christina Firme Leite*

DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA EPP

ANNA CHRISTINA FIRME LEITE

CPF: 900.615.947-68

Sócia Administrativa



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores



**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**  
**Processo nº 11.963 /2020 – SETAC**

Item	Especificação	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1.	<b>Cesta básica contendo:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 05 kg de arroz tipo 1;</li> <li>• 05 kg de açúcar cristal;</li> <li>• 02 kg de feijão preto;</li> <li>• 01 lata de óleo 900ml;</li> <li>• 01 kg de macarrão;</li> <li>• 01 kg de sal;</li> <li>• 01 kg de farinha de trigo;</li> <li>• 01 kg de fubá;</li> <li>• 02 pacotes de 400g de biscoito de sal;</li> <li>• 02 pacotes 250g de pó de café;</li> <li>• 02 pacotes de leite em pó de 400 gramas cada.</li> </ul>	2.250 un.	riauaraju pita molo preolado alecrim sustentos nivea ponde alecrim grano royo romano	16,80 14,00 12,00 3,30 3,50 0,60 3,30 2,10 6,30 5,25 11,36	37.800,00 24.750,00 27.000,00 7.425,00 7.875,00 1.350,00 7.425,00 9.725,00 14.175,00 11.812,50 25.560,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>		R\$	A R\$	75,51	169.897,50

Conteúdo da Cesta:

- **Arroz:**  
- Pacote de 05 kg - Tipo 01; Valor Energético: 177 kcal = 743 kJ = 9%; Carboidratos: 40 g = 13%; Proteínas: 3,3 g = 4%; Gorduras Totais: 0g = 0%; Gorduras Saturadas: 0g = 0%; Gorduras Trans: 0g = 0%; Fibra Alimentar: 0g = 0%; sódio: 0mg = 0%
- **Açúcar:**  
- Pacote de 05kg Tipo 01; Branco; Cristal; Origem Vegetal; Pacote com 05 kg; constituído fundamentalmente de sacarose de cana de açúcar; Livre de fermentação; Isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais; aspecto sólido com cristais bem definidos; Composição básica mínima do açúcar: 98,3% de sacarose.
- **Feijão preto:**  
- Pacote de 01 kg Tipo 01; Prazo de Validade: 180 dias; Saco de 01 kg;
- **01 lata de Óleo**, com a seguinte descrição;  
- Tipo 01; 100% filtrado; 05 vezes extra filtrado; Feito a partir do grão de soja; Valor energético: 108 kcal = 454kj = 5%; Carboidratos: 0g = 0%; Proteínas: 0g = 0%; Gorduras Totais: 12g = 22%; Gorduras Saturadas: 2,0g = 9%; Gorduras Trans: Não tem; Gorduras Monoinsaturadas: 2,9g; Gorduras Poli-insaturadas: 7,1g; Colesterol: 0 mg; Fibra alimentar: 0g = 0%; Sódio: 0g = 0%; Vitamina E: 1,7mg = 17%
- **01 Kg de macarrão**, com a seguinte descrição;  
- Tipo 01; Longo com ovos tipo espaguete, submetido a processo de secagem; Acondicionado em saco transparente de polietileno com aproximadamente 05 kg; A embalagem deverá conter externamente os dados de fabricação; A embalagem deverá



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores**

conter externamente os dados procedencia nutricional; Validade mínima de 06 meses a partir da fabricação do produto;

- **01 Kg de sal;**
  - Tipo 01; Aspecto: cristais com granulação uniforme, própria à respectiva classificação, não devendo estar pegajoso ou empedrado; Cor: branco; Odor e sabor: inodoro e sabor salino-salgado próprio.
- **01 Kg de farinha de trigo;**
  - Tipo 01; Valor energético: 170 kcal; Carboidratos: 36g; Proteínas: 4,9g; Gorduras Totais: 0,7g; Gorduras Trans: Não contém; Fibra Alimentar: 1,6g; Ferro: 2,1mg; sódio: Não contém
- **01 Kg de fubá;**
  - Tipo 01; Valor Energético: 170 kcal = 721 kj = 9%; Carboidratos: 37g = 12%; Proteínas: 3,4g = 5%; Gorduras Totais: 0,9g = 2%; Gorduras Saturadas: 0g = 0g; gorduras Trans: 0g = 0%; Fibra Alimentar: 2,4g = 10%; Sódio: 0mg = 0%; Ferro: 2,1 mg = 15%; Ácido Fólico: 75mg = 31%
- **Biscoito:**
  - Embalagem com 400g; Fabricado com trigo enriquecido com ferro e ácido fólico; Açúcar;
  - Gordura Vegetal; Creme de Milho ou Amido de Milho; Açúcar invertido; Carbonato de Cálcio; Sal; fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio; Estabilizante Lecitina de Soja; Melhorador de Farinha Metabisulfito de Sódio e Aromatizante;
- **Pó de café:**
  - Tipo 01; Embalagem a vácuo de 250g; aroma: Intenso; Corpo: Encorpado; Torra: Escura; Sabor: Clítrico lembrando chocolate mais amargo;
- **Leite em pó:**
  - Tipo 01; Integral; conteúdo: 400 g; Embalagem: 25 x 400 g; Validade: 12 meses; Ingredientes: Leite integral e lecitina de soja.
- Favor enviar proposta em papel timbrado da empresa ou neste formulário com carimbo do CNPJ, telefone e dados da empresa. Será desconsiderada a proposta que desatender as especificações;
- **O valor de frete, se houver, deverá estar incluso na proposta;**
- **Validade da proposta: 90 dias;** Pagamento: conforme cronograma da SEMFA;
- **OBS:** para recebimento do pagamento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual; e emitir Nota Fiscal Eletrônica.

Carimbo com CNPJ da empresa:

101.027.474/0001-90

DISTRIBUIDORA DE
HORTIFRUTIGRANJEIRO BERGER
EIRELI
Rua Gilda Batista Bonfim, nº 160
Galpão 02
São Francisco - CEP: 29145-430
CARIACICA-ES

Nome do vendedor: EVILASIO  
Tel. de contato: (27) 3361-2361 ~ 33433044  
E-mail: DISTRIBUI\_BERGER@TELEPAR.COM.BR

Rua Alencar Moraes de Resende, 100 – Jardim Boa Vista, Guarapari/ES

Tel: (27) 3361-8241/3361-8218/3361-8210

Email: compras@guarapari.es.gov.br



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores**



**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**  
**Processo nº 11.963 /2020 – SETAC**

Item	Especificação	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1.	<b>Cesta básica contendo:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 05 kg de arroz tipo 1;</li> <li>• 05 kg de açúcar cristal;</li> <li>• 02 kg de feijão preto;</li> <li>• 01 lata de óleo 900ml;</li> <li>• 01 kg de macarrão;</li> <li>• 01 kg de sal;</li> <li>• 01 kg de farinha de trigo;</li> <li>• 01 kg de fubá;</li> <li>• 02 pacotes de 400g de biscoito de sal;</li> <li>• 02 pacotes 250g de pó de café;</li> <li>• 02 pacotes de leite em pó de 400 gramas cada.</li> </ul>	09.086.681/0001-27 BRASILIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME RUA ROGÉRIO DA SILVA MENDES, 20250 un. CEP: 29.220-050 - PRAIA DOS CASTELHOS MINAS GERAIS ESP. SANTO		\$5,50	169.845,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>		R\$ 169.845,00			

**Conteúdo da Cesta:**

- **Arroz:**
  - Pacote de 05 kg - Tipo 01; Valor Energético: 177 kcal = 743 kj = 9%; Carboidratos: 40 g = 13%; Proteínas: 3,3 g = 4%; Gorduras Totais: 0g = 0%; Gorduras Saturadas: 0g = 0%; Gorduras Trans: 0g = 0%; Fibra Alimentar: 0g = 0%; sódio: 0mg = 0%
- **Açúcar:**
  - Pacote de 05kg Tipo 01; Branco; Cristal; Origem Vegetal; Pacote com 05 kg; constituído fundamentalmente de sacarose de cana de açúcar; Livre de fermentação; Isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais; aspecto sólido com cristais bem definidos; Composição básica mínima do açúcar: 98,3% de sacarose.
- **Feijão preto:**
  - Pacote de 01 kg Tipo 01; Prazo de Validade: 180 dias; Saco de 01 kg;
- **01 lata de Óleo, com a seguinte descrição:**
  - Tipo 01; 100% filtrado; 05 vezes extra filtrado; Feito a partir do grão de soja; Valor energético: 108 kcal = 454kj = 5%; Carboidratos: 0g = 0%; Proteínas: 0g = 0%; Gorduras Totais: 12g = 22%; Gorduras Saturadas: 2,0g = 9%; Gorduras Trans: Não tem; Gorduras Monoinsaturadas: 2,9g; Gorduras Poli-insaturadas: 7,1g; Colesterol: 0 mg; Fibra alimentar: 0g = 0%; Sódio: 0g = 0%; Vitamina E: 1,7mg = 17%
- **01 Kg de macarrão, com a seguinte descrição:**
  - Tipo 01; Longo com ovos tipo espaguete, submetido a processo de secagem; Acondicionado em saco transparente de polietileno com aproximadamente 05 kg; A embalagem deverá conter externamente os dados de fabricação; A embalagem deverá



**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**  
**Processo nº 11.963 /2020 – SETAC**

Item	Especificação	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1.	<b>Cesta básica contendo:</b> • 05 kg de arroz tipo 1; • 05 kg de açúcar cristal; • 02 kg de feijão preto; • 01 lata de óleo 900ml; • 01 kg de macarrão; • 01 kg de sal; • 01 kg de farinha de trigo; • 01 kg de fubá; • 02 pacotes de 400g de biscoito de sal; • 02 pacotes 250g de pó de café; • 02 pacotes de leite em pó de 400 gramas cada.	2.250 un.	Massulo Alcon Maroto Leve Alcobaça Galo Número 1 Dorico Alcobaça Dualto Danky	R\$ 74,98	R\$ 168.705,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>		<b>R\$ 168.705,00</b>			

\*\*cento e sessenta e oito mil, setecentos e cinco reais

**Conteúdo da Cesta:**

- **Arroz:**  
- Pacote de 05 kg - Tipo 01; Valor Energético: 177 kcal = 743 kj = 9%; Carboidratos: 40 g = 13%; Proteínas: 3,3 g = 4%; Gorduras Totais: 0g = 0%; Gorduras Saturadas: 0g = 0%; Gorduras Trans: 0g = 0%; Fibra Alimentar: 0g = 0%; sódio: 0mg = 0%
- **Açúcar:**  
- Pacote de 05kg Tipo 01; Branco; Cristal; Origem Vegetal; Pacote com 05 kg; constituído fundamentalmente de sacarose de cana de açúcar; Livre de fermentação; Isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais; aspecto sólido com cristais bem definidos; Composição básica mínima do açúcar: 98,3% de sacarose.
- **Feijão preto:**  
- Pacote de 01 kg Tipo 01; Prazo de Validade: 180 dias; Saco de 01 kg;
- **01 lata de Óleo,** com a seguinte descrição:  
- Tipo 01; 100% filtrado; 05 vezes extra filtrado; Feito a partir do grão de soja; Valor energético: 108 kcal = 454kj = 5%; Carboidratos: 0g = 0%; Proteínas: 0g = 0%; Gorduras Totais: 12g = 22%; Gorduras Saturadas: 2,0g = 9%; Gorduras Trans: Não tem; Gorduras Monoinsaturadas: 2,9g; Gorduras Poli-insaturadas: 7,1g; Colesterol: 0 mg; Fibra alimentar: 0g = 0%; Sódio: 0g = 0%; Vitamina E: 1,7mg = 17%
- **01 Kg de macarrão,** com a seguinte descrição:  
- Tipo 01; Longo com ovos tipo espaguete, submetido a processo de secagem; Acondicionado em saco transparente de polietileno com aproximadamente 05 kg; A embalagem deverá conter externamente os dados de fabricação; A embalagem deverá

TEL 3229-8333



## **FORTCOM Comercio e Distribuição LTDA ME**

**CNPJ: 11.796.012/0001-90 INSC. ESTADUAL: 082.728.76-3**

conter externamente os dados procedencia nutricional; Validade mínima de 06 meses a partir da fabricação do produto;

- **01 Kg de sal;**

- Tipo 01; Aspecto: cristais com granulação uniforme, própria à respectiva classificação, não devendo estar pegajoso ou empedrado; Cor: branco; Odor e sabor: inodoro e sabor salino-salgado próprio.

- **01 Kg de farinha de trigo;**

- Tipo 01; Valor energético: 170 kcal; Carboidratos: 36g; Proteínas: 4,9g; Gorduras Totais: 0,7g; Gorduras Trans: Não contém; Fibra Alimentar: 1,6g; Ferro: 2,1mg; sodio: Não contém

- **01 Kg de fubá;**

- Tipo 01; Valor Energético: 170 kcal = 721 kj = 9%; Carboidratos: 37g = 12%; Proteínas: 3,4g = 5%; Gorduras Totais: 0,9g = 2%; Gorduras Saturadas: 0g = 0g; gorduras Trans: 0g = 0%; Fibra Alimentar: 2,4g = 10%; Sódio: 0mg = 0%; Ferro: 2,1 mg = 15%; Ácido Fólico: 75mg = 31%

- **Biscoito:**

- Embalagem com 400g; Fabricado com trigo enriquecido com ferro e ácido fólico; Açúcar;

- Gordura Vegetal; Creme de Milho ou Amido de Milho; Açúcar invertido; Carbonato de Cálcio; Sal; fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio; Estabilizante Lecitina de Soja; Melhorador de Farinha Metabissulfito de Sódio e Aromatizante;

- **Pó de café:**

- Tipo 01; Embalagem a vácuo de 250g; aroma: Intenso; Corpo: Encorpado; Torra: Escura; Sabor: Cítrico lembrando chocolate mais amargo;

- **Leite em pó:**

- Tipo 01; Integral; conteúdo: 400 g; Embalagem: 25 x 400 g; Validade: 12 meses; Ingredientes: Leite integral e lecitina de soja.

**FORTCOM COMERCIO  
E DISTRIBUICAO**

**LTDA:1179601200019**

**0**

Assinado de forma digital  
por FORTCOM COMERCIO E  
DISTRIBUICAO

**LTDA:11796012000190**

Dados: 2020.07.03 14:42:14  
-03'00'



## Relatório de Cotação: processo 11.963/2020 - Setac - Cesta básica

Pesquisa realizada entre 01/07/2020 11:07:57 e 01/07/2020 11:17:26

Relatório gerado no dia 01/07/2020 11:18:06 (IP: 177.154.162.34)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) cesta básica - gêneros alimentícios	55	2.250 Unidades	89,83	R\$ 202.117,50
Valor Global:				R\$ 202.117,50

### Detalhamento dos Itens

Item 1: cesta básica - gêneros alimentícios	R\$ 89,83
Quantidade	Descrição
2.250 Unidades	cesta básica alimentícia, constituída de: 01 pacote de 05 kg de arroz parbolizado; 04 pacotes de 01 kg de feijão preto; 01 vidro de café solúvel pó 200 g tradicional; 01 pacote de 05 kg de açúcar cristal; 01 pacote de 01 kg de sal refinado iodado; 01 pacote de 500 g de massa alimentícia parafuso; 02 pacotes de 01 kg de farinha de trigo; 02 pacotes de 01 kg de fubá; 01 embalagem pet de 900 ml de óleo; 02 pacotes de leite em pó integral de 400 g; 01 pacote de fermento biológico seco com 125 g. Os alimentos deverão vir em sacolas próprias para cesta básica que suportem o peso das mesmas.

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 5 Melhores Propostas Finais

R\$ 78,93

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

**Data:** 25/03/2020 09:01

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios compostos em cestas básicas em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Descrição:** CESTA BÁSICA - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - Cesta básica alimentícia, constituída de: 01 pacote de 05 kg de arroz parbolizado, 04 pacotes de 01 kg de feijão preto; 01 vidro de café solúvel pó 200 g tradicional; 01 pacote de 05 kg de açúcar cristal; 01 pacote de 01 kg de sal refinado iodado; 01 pacote de 500 g de massa alimentícia parafuso; 02 pacotes de 01 kg de farinha de trigo; 02 pacotes de 01 kg de fubá; 01 embalagem pet de 900 ml de óleo; 02 pacotes de leite em pó integral de 400 g; 01 pacote de fermento biológico seco com 125 g. Os alimentos deverão vir em sacolas próprias para cesta básica que suportem o peso das mesmas.

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:122020 / UASG:450996

**Lote/Item:** /1

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** [www.comprasmunicipais.gov.br](http://www.comprasmunicipais.gov.br)

**Quantidade:** 510

**Unidade:** Unidade

**UF:** PR

**CatMat:** 113026 - CESTA BÁSICA - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS .CESTA BASICA- GÊNEROS ALIMENTICIOS NOME

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.307.908/0001-27 * VENCEDOR *	NUTRISABC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 68,90
35.621.159/0001-08	PEDRO HENRIQUE PERARDT-COMÉRCIO DE ALIMENTOS	R\$ 75,80
07.814.016/0001-87	NUTRISCOM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 78,98
05.862.721/0001-24	A T M ALIMENTOS LTDA - EPP	R\$ 81,75

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.411.938/0001-62	NOVA GERACAO ALIMENTOS LTDA - ME	R\$ 89,20

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 95,40

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS	<b>Data:</b> 05/03/2020 08:35
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de cestas básicas para atender ao Programa Alimento Farto, conforme Lei 3.124/2017.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> CESTA BÁSICA - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - Cesta básica - gêneros alimentícios, cesta básica - generos alimenticios	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 113026 - CESTA BÁSICA - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CESTA BASICA - GENEROS ALIMENTICIOS NOME	<b>Identificação:</b> NºPregão:42020 / UASG:989395
	<b>Lote/Item:</b> /1
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>
	<b>Quantidade:</b> 5.400
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.209.943/0001-48	VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI	R\$ 89,48
* VENCEDOR *		
23.889.192/0001-34	RAYAN DARWIN RIOS ALVES - EPP	R\$ 93,50
22.214.871/0001-40	G SOUSA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI	R\$ 93,99
34.533.426/0001-22	GESY SARAIVA DE GOIAS	R\$ 95,40
28.634.818/0001-85	N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI - ME	R\$ 97,00
33.559.527/0001-00	PAPELARIA COLEGIAL EIRELI - ME	R\$ 100,00
11.290.538/0001-02	COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R\$ 117,25

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 94,00

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS	<b>Data:</b> 05/03/2020 08:35
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de cestas básicas para atender ao Programa Alimento Farto, conforme Lei 3.124/2017.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> CESTA BÁSICA - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - Cesta básica - gêneros alimentícios, cesta básica - generos alimenticios. Cota Me/EPP	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 113026 - CESTA BÁSICA - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CESTA BASICA - GENEROS ALIMENTICIOS NOME	<b>Identificação:</b> NºPregão:42020 / UASG:989395
	<b>Lote/Item:</b> /2
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>
	<b>Quantidade:</b> 1.800
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.209.943/0001-48	VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI	R\$ 89,48
* VENCEDOR *		
23.889.192/0001-34	RAYAN DARWIN RIOS ALVES - EPP	R\$ 93,50
22.214.871/0001-40	G SOUSA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI	R\$ 93,99
33.559.527/0001-00	PAPELARIA COLEGIAL EIRELI - ME	R\$ 94,00
34.533.426/0001-22	GESY SARAIVA DE GOIAS	R\$ 95,40
28.634.818/0001-85	N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI - ME	R\$ 96,99
11.290.538/0001-02	COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R\$ 101,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de cestas de alimentos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital.

Descrição: CESTA BÁSICA - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - Cesta de Alimentos

CatMat: 113026 - CESTA BÁSICA - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , CESTA BASICA- GÊNEROS ALIMENTICIOS NOME



Data: 04/10/2019 14:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: Nº Pregão: 101020197 UASC: 943001

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 06/11/2019 10:08

Homologação: 06/11/2019 10:47

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 38.400

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.645.010/0001-26	D V PINHEIRO - ME	R\$ 76,65
* VENCEDOR *		
27.358.710/0001-44	F M VIEIRA PINHEIRO DISTRIBUIDORA - ME	R\$ 76,65
34.395.571/0001-94	M J CARVALHO MILHOME	R\$ 76,65
02.906.039/0001-06	QUALITY EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	R\$ 76,76
30.273.143/0001-38	PHALOMA KARLINE DE SOUZA FERREIRA 07306256483	R\$ 76,77
06.028.189/0001-07	TOP COMERCIAL DE PRODUTO ELETRO-ELETRONICOS E SERV	R\$ 76,80
27.836.205/0001-68	INGRIC ARAUJO RODRIGUES	R\$ 77,13
18.261.811/0001-01	SAMIR CAVALCANTE AUR - ME	R\$ 78,51
18.580.660/0001-54	E DE BRITO FONTENELE FILHO ME - ME	R\$ 79,20
09.341.816/0001-53	MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE - ME	R\$ 79,40
27.487.710/0001-44	ANDRE V S MORAIS - ME	R\$ 79,69
29.308.027/0001-28	A M S COMERCIAL EIRELI	R\$ 80,00
09.420.147/0001-05	FABRICIO MATTOS FACANHA - ME	R\$ 84,64
10.288.094/0001-08	PREFERENCIAL DISTRIBUIDORA DE ELETRO - ELETRONICOS LTDA	R\$ 84,64
18.105.741/0001-00	MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	R\$ 84,67
27.663.583/0001-57	LUCIANA DE OLIVEIRA	R\$ 89,89
35.245.448/0001-50	JOSE LINS DE ALBUQUERQUE FILHO	R\$ 90,03
19.593.376/0001-65	GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS COMERCIO	R\$ 90,91
11.914.096/0001-10	PH & B COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 91,09
41.600.131/0001-97	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 94,43
39.818.737/0001-51	HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA	R\$ 95,57
13.449.440/0001-72	FRANCISCO ALESSANDRO ALEXANDRE PINTOS	R\$ 99,22
19.463.977/0001-73	DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 100,00
18.868.944/0001-40	ZAPP COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 100,90
31.607.144/0001-62	CELERITA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 112,50
02.498.903/0001-70	NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE LTDA	R\$ 120,00
04.401.608/0001-89	JE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 122,00
27.390.535/0001-72	MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 147,94
01.963.943/0001-82	NEVAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME	R\$ 150,00
01.432.182/0001-32	GIS MIUDEZAS LTDA - EPP	R\$ 150,00
04.221.555/0001-14	G. C. PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA- ME	R\$ 160,00



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUARAPARI

Rua Alencar Moraes de Resende Jardim Boa Vista

29217080 - Guarapari-ES

Fone: (27)3361-8200 / Fax: 3361-8241 email: fundo.setac@guarapari.es.gon.br

MCR23100



Data: 03/07/2020

Página: 1/3

Data Cotação: 01/07/2020

Usuário: KARLA.NOBREGA

Cotação de Preços para a Requisição: 59/2020

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
1	1.01.75.0399-8 - Cesta básica contendo: • 05 kg de arroz tipo 1; • 05 kg de açúcar cristal; • 02 kg de feijão preto; • 01 lata de óleo - CT	13,4162	2.250,000	84,2833	189.637,43	
		Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		13,4162	74,9800	84,2833	111,9900	15,9200
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	
002765 - FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CPF/CNPJ 11.796.012/0001-90			74,9800	168.705,00	-11,04	
008440 - BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA CPF/CNPJ 09.086.681/0001-27			75,5000	169.875,00	-10,42	
002027 - DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRAJEIRO BERGER LTDA CPF/CNPJ 01.027.474/0001-90			75,5100	169.897,50	-10,41	
002038 - DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA ME CPF/CNPJ 17.384.470/0001-37			77,8900	175.252,50	-7,59	
008587 - BANCO DE PREÇOS CPF/CNPJ			89,8300	202.117,50	6,58	
002450 - ESTAFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP CPF/CNPJ 24.553.849/0001-50			111,9900	251.977,50	32,87	
Total da Estimativa pela Média de Preço:					189.637,43	
Total da Estimativa pelo Menor Preço:					168.705,00	

## Observações

Dispensa por justificativa



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA**

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa da empresa FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA no valor total de R\$ 168.705,00 (cento e sessenta e oito mil e setecentos e cinco reais), para a aquisição de cestas básicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania – SETAC, de acordo com o art. 24, e inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 11963/2020.

Guarapari – ES, 22 de julho de 2020.

**Edson Figueiredo Magalhães**  
**Prefeito Municipal**



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Juntos vamos evoluir!

Rua Santo Antônio

CEP: 29215-030

CNPJ: 14.804.981/0001-34

## NOTA DE RESERVA

36.00.00 - SEC MUN DO TRABALHO, ASSIST E CIDADANIA

36.01.00 - SEC MUN DO TRABALHO, ASSIST E CIDADANIA

Reserva	Evento	Número	Folha
Centro de Custo 3 - RECURSOS FEDERAIS	001.001 - ORÇAMENTÁRIO GERAL	383	1
Documento	Data 10/07/2020	Requisição 10200059	Processo 11963/2020

### Dotação

Classificação Funcional	Nº Reduzido
08.244.0005.1.616 - Incremento Temporário Ações de Combate ao COVID-	665
Natureza da Despesa	Vínculo
3.3.90.32.00 - MATERIAL , BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA	1.311.0000.0000 - TRANSF DE REC DO FUNDO NAC DE ASS SOCIAL -
Sub - Elemento de Despesa	Vínculo Detalhado
05 - MERCADORIAS PARA DOAÇÃO	1.311.0000.0000 - TRANSF DE REC DO FUNDO NAC DE ASS SOCIAL -

### Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ
Endereço	Cidade _____ Telefone _____

### Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual	
310.272,50	0,00	168.705,00	141.567,50	

### Histórico

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Reserva originária da requisição 10200059	168.705,00	168.705,00
<b>Total</b>				<b>168.705,00</b>

### Por Extenso

\*\*\*Cento e Sessenta e Oito Mil e Setecentos e Cinco Reais\*\*\*



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PROCURADORIA GERAL

## PARECER

PROCESSO Nº: 2020/06/11963

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania

OBJETO: compra de cestas básicas

ILMO. SR. DR. PROCURADOR GERAL,

### I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer sobre a possibilidade de se proceder à aquisição de cestas básicas para serem ofertadas a famílias em situação de vulnerabilidade social em tempos de pandemia, conforme justificativa de fls. 02/03.

Integram os autos: solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (fls. 02/03), termo de referência (fls. 04/07), Decreto nº 202/2020 (fls. 08/09), dotação orçamentária (fl. 10), orçamentos (fls. 12/23), requisição de compras (fl. 11), minuta (fl. 24).

É o relatório.

### II – ANÁLISE

Inicialmente, registre-se que a análise desta Procuradoria restringe-se aos aspectos jurídicos apresentados, não sendo considerados aspectos técnicos ou econômicos, tampouco oportunidade e conveniência, cujo ônus recai sobre as autoridades competentes que atuaram no processo.

Deixo de me manifestar sobre a legalidade dos atos praticados anteriores a este parecer, limitando-me, pois, aos termos da consulta submetida a exame, ficando a autoridade competente advertida da responsabilidade exclusiva e integral pela rigorosa observância da legislação aplicável ao caso.

Transcrevo o disposto no Enunciado Administrativo nº 4 da CPGM, aprovado à unanimidade na 3ª reunião ordinária do Conselho da Procuradoria do Município de Guarapari/ES, realizada no dia 19 de agosto de 2013, que assim dispõe, *verbis*:

**Enunciado nº 04 do Conselho de Procuradores nº 04 - "Competência da Procuradoria Geral do Município na análise jurídica das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação".**

I) As orientações jurídicas nas contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação da Procuradoria Geral do Município, no exercício de sua competência consultiva, possuem caráter somente opinativo, restritas aos aspectos jurídicos da contratação, em especial do instrumento de contrato, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, recaindo exclusivamente sobre os agentes públicos competentes a responsabilidade pela regularidade dos atos do procedimento, pela veracidade das informações e justificativas postas nos autos, em especial quanto ao preço e à escolha do fornecedor ou executante, pelo enquadramento da situação fática à hipótese legal de contratação direta e pelas demais providências orçamentárias.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PROCURADORIA GERAL

---

II) Havendo dúvida jurídica sobre os pressupostos da contratação direta, deverá o respectivo processo ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município com a indicação expressa e específica das questões jurídicas a serem apreciadas.

Pois bem.

Toda a contratação no âmbito da Administração Pública, em regra, deve ser precedida de licitação. Sua ausência é exceção, motivo pelo qual só a Lei pode prever as hipóteses em que se prescinde de licitação.

Preceitua o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitoso e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos."

Sobre o trâmite que deve ser seguido na hipótese de dispensa de licitação, o Tribunal de Contas da União expediu as seguintes orientações<sup>1</sup>, que devem ser cumpridas, para que posteriormente não haja qualquer pecha de ilegalidade na contratação:

"Zele para que os processos de dispensa de licitação, motivados por situação emergencial (art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993), sejam necessariamente justificados, e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos, instruindo-os com os seguintes elementos:

- caracterização da situação emergencial ou calamitoso que tenha justificado a dispensa, quando for o caso;
- razão da escolha do fornecedor ou executante; e
- justificativa do preço, conforme disposto nos arts. 37, caput, da Constituição Federal e 26, caput, parágrafo único, incisos I, II e III, da Lei nº 8.666/1993.

Acórdão 2387/2007 Plenário

Devem ser observados, quando da contratação emergencial, os seguintes preceitos:

- podem ser contratados somente os serviços imprescindíveis à execução das atividades essenciais ao funcionamento do órgão, devendo a contratação emergencial subdividir-se nas mesmas modalidades de serviço que serão objeto da licitação para a contratação definitiva;
- imprescindibilidade dos serviços e a essencialidade das atividades devem estar expressamente demonstradas e justificadas no respectivo processo;
- a contratação somente poderá vigorar pelo tempo necessário para se concluir as novas licitações dos serviços de informática a serem promovidas, não podendo ultrapassar o prazo previsto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993;
- à medida em que forem firmados os novos contratos, deverá ser encerrada a respectiva prestação de serviços exercida no âmbito do contrato emergencial;
- deverão ser observadas as disposições relativas às contratações emergenciais, em especial aquelas contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/1993 e na Decisão 347/1994 Plenário.

Acórdão 667/2005 Plenário

---

<sup>1</sup> Licitações e contratos : orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília : TCU, Secretaria-Geral da Presidência : Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. p. 594 e seguintes.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PROCURADORIA GERAL**

A hipótese contida no art. 24, IV, deve ser apreciada com a devida cautela, a fim de que o conceito de emergência não seja impropriamente utilizado para abranger casos que não configurem emergência real. Tal dispositivo funciona, portanto, para os casos em que o decurso de tempo do procedimento licitatório, se esse fosse realizado em todos os seus trâmites, seria prejudicial para a tomada de medidas que evitassem danos irreparáveis.

O conceito legal de emergência pressupõe uma urgência que seja concreta e efetiva. Ressaltamos que o prejuízo deve ser irreparável ou deve ser ameaça à segurança das pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos e particulares.

Consoante posicionamento firmado pelo Tribunal de Contas da União, por meio da Decisão Plenária nº 347/1994, a situação de emergência deve estar caracterizada, nos termos do art. 26, parágrafo único, I da Lei nº 8.666/93 e não ter sido gerada por falta de planejamento, desídia ou má gestão, assim como a urgência seja concreta e efetiva, com vistas a risco gravoso, passível de ser afastado com a contratação imediata.

Conforme observo, trata-se de situação efetiva de emergência provocada por uma pandemia do vírus COVID-19, que assola o mundo.

Conforme o Decreto Municipal nº 202/2020:

**Art. 1º.** Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Guarapari, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2.

**Art. 2º.** Para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o Município de Guarapari, nos limites de sua competência, poderá adotar ações sanitárias e administrativas que sejam necessárias à satisfação do interesse público motivador deste Decreto.

**Art. 3º.** As medidas sanitárias e administrativas previstas neste Decreto visam a proteção da coletividade e, quando implementadas, deverão garantir o pleno respeito à integridade e dignidade das pessoas, famílias e comunidade.

**Art. 4º.** Nos casos de recusa à realização dos procedimentos definidos pela Administração Municipal com base na emergência tratada neste Decreto, os órgãos municipais competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo ou risco coletivo, deverão adotar as medidas ora referenciadas.

**Art. 5º.** Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços, alimentos e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PROCURADORIA GERAL

§ 1º – A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo, é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus;

§ 2º - Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro neste decreto serão imediatamente disponibilizadas no sitio oficial do município contendo, no que couber além das informações previstas no parágrafo terceiro do artigo 8º da Lei 12.527/2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Assim, tratando-se de aquisição de item, descrito pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania como necessário para o enfrentamento da pandemia, registro não caber a esta Procuradoria a análise em tomo da necessidade ou não da aquisição pretendida ou seu enquadramento ou não nas hipóteses permissivas do Decreto 2020/2020, uma vez que este, em seu art. 5º, dispensa a licitação para aquisição de bens e serviços, de forma geral, com a condição de que sejam destinados ao enfrentamento da pandemia, análise que deve ser feita por cada Secretaria, por sua própria responsabilidade.

Além das justificativas pertinentes à dispensa, previstas no art. 26 da Lei nº 8.666/96, a contratação direta deve ser precedida da formalidade exigida no Parágrafo único do referido artigo, vejamos:

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
  - II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
  - III - justificativa do preço;
  - IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."
- (Grifamos)

Sobre a justificativa do preço foram juntados aos autos orçamentos distintos.

A razão de escolha da empresa baseia-se no fato de ter apresentado o menor preço pesquisado para os itens.

Convém salientar que a execução do contrato, quando emergencial, não pode ultrapassar cento e oitenta dias e a prorrogação é vedada, sendo certo que enquanto o objeto contratado diretamente é executado, o procedimento licitatório deve ser providenciado. Nesse sentido, têm-se os seguintes jugados do TCU:

Admite-se, em caráter excepcional, e com fundamento no interesse público, contratação emergencial da prestação de serviços que não possam sofrer solução de continuidade, desde que justificada adequadamente no respectivo processo e apontados os problemas que poderão advir da paralisação de tais serviços, comprovando-se a ocorrência de prejuízo ao



28

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PROCURADORIA GERAL**

interesse público, a contratação será apenas durante o prazo necessário para a realização do novo processo licitatório, observando-se o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993.  
Acórdão 727/2009 Plenário

Observem as condições estabelecidas no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e dispensem a licitação, nas hipóteses de emergência ou de calamidade pública, apenas quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, sendo vedada qualquer prorrogação dos respectivos contratos.

Acórdão 2254/2008 Plenário

Não consta dos autos certidões de regularidade fiscal das pretensas contratadas, o que deve ser providenciado.

Atentem-se para que não haja direcionamento da licitação para uma marca ou fornecedor, salvo se apresentada a devida justificativa.

Por fim, faz-se necessária a publicação das razões da dispensa (art. 26 da Lei 8.666/93), como condição para a eficácia do ato.

### III – CONCLUSÃO

Opino pela possibilidade jurídica da aquisição, devendo ser providenciada: a) as certidões de regularidade das pretensas contratadas, cuja autenticidade e validade deve ser verificada pela Secretaria requisitante no momento da pretendida contratação; b) juntada de toda a documentação da pretensa contratada, inerente a sua habilitação e qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento da obrigação (art. 27 da Lei nº 8.666/93); c) publicação.

Ante o exposto, *s.m.j.*, opino pela possibilidade de contratação direta, desde que cumpridas as recomendações feitas.

Este é o parecer que submetemos a apreciação de Vossa Senhoria.

Guarapari/ES, 14 de julho de 2020.

  
ALINE BALARIM RESENDE DE ALMEIDA  
PROCURADORA DO MUNICÍPIO  
Matrícula nº 26608-6



**FORTCOM Comercio e Distribuição LTDA ME**  
CNPJ: 11.796.012/0001-90 INSC. ESTADUAL: 082.728.76-3



À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES**

Ref.: Orçamento Proc. 11963/20

Assunto: Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho

**DECLARAÇÃO**

*De que não emprega menor,*

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa **FORTCOM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.796.012/0001-90, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Atenciosamente,

Vila Velha/ES, 16 de julho de 2020.

---

**FORTCOM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME**

Marcelo Firme Leite

RG: 918.950 SSP/ES // CPF nº 008.177.227-00



**FORTCOM Comercio e Distribuição LTDA ME**  
CNPJ: 11.796.012/0001-90 INSC. ESTADUAL: 082.728.76-3



À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES**

Ref.: Orçamento Proc. 11963/20

Assunto: Declaração de ME ou EPP ou empresa de porte equiparado

**DECLARAÇÃO**

A empresa *FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME*, com sede na Avenida Ministro Salgado Filho, Soteco, Vila Velha/ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.796.012/0001-90 e Inscrição Estadual nº 082.728.76-3, por intermédio de seu representante legal a Sr. Marcelo Firme Leite, portador da cédula de identidade RG nº 918.950 SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 008.177.227-00, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

Atenciosamente,

Vila Velha/ES, 16 de julho de 2020.

**FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME**

Marcelo Firme Leite

CPF: 008.177.227-00 / RG 918.950 SSP/ES

Sócio



**FORTCOM Comercio e Distribuição LTDA ME**  
CNPJ: 11.796.012/0001-90 INSC. ESTADUAL: 082.728.76-3



À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES**

Ref.: Orçamento Proc. 11963/20

Assunto: Declaração de Idoneidade

**DECLARAÇÃO**

A empresa, **FORTCOM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME**, estabelecida à Av. Ministro Salgado Filho, nº 1.653, Loja 1, Soteco – Vila Velha/ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.796.012/0001-90, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Firme Leite, representante legal, Carteira de Identidade nº 918.950 SSP/ES e CPF nº 008.177.227-00, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis a inexistência de fatos que venham declarar inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou que seja esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública de qualquer Município.

Atenciosamente,

Vila Velha/ES, 16 de julho de 2020.

---

**FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME**

Marcelo Firme Leite

CPF: 008.177.227-00 / RG 918.950 SSP/ES

Sócio



**FORTCOM Comercio e Distribuição LTDA ME**  
CNPJ: 11.796.012/0001-90 INSC. ESTADUAL: 082.728.76-3



À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES**

Ref.: Orçamento Proc. 11963/20

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias.

**DECLARAÇÃO**

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa **FORTCOM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.796.012/0001-90, DECLARA, sob as penas da Lei, principalmente a disposta no Art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Atenciosamente,

Vila Velha/ES, 16 de julho de 2020.

---

**FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME**

Marcelo Firme Leite

CPF: 008.177.227-00 / RG 918.950 SSP/ES

Sócio



## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

### NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

## Dados da Certidão

**Razão Social:** FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME**CNPJ:** 11.796.012/0001-90**Data de Expedição:** 14/07/2020 10:16:46**Nº da Certidão:** \* 2018398377 \***-- ENDEREÇO --****Município:** VILA VELHA**Logradouro:** AV. MINISTRO SALGADO FILHO**Complemento:** LOJA**-- CONTATO --****Email:** FORTCOM.ES@HOTMAIL.COM**Validade:** 30 DIAS**Bairro:** SOTECO**Número:** 1653**CEP:** 29.106-010**Telefone Fixo:** (27) 3229-8333**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

**Observações**

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME</b>				
Natureza Jurídica <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) <b>32201480596</b>				
CNPJ <b>11.796.012/0001-90</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>23/03/2010</b>	Data de Início de Atividade <b>23/03/2010</b>		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>AVENIDA MINISTRO SALGADO FILHO, 1653, LOJA 01, SOTECO, VILA VELHA, ES, 29.106-010</b>				
Objeto Social <b>4631100 SECUNDARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS 4633801 SECUNDARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS 4639701 PRINCIPAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 4641902 SECUNDARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4641903 SECUNDARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4646002 SECUNDARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4647801 SECUNDARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 4649401 SECUNDARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 4649408 SECUNDARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4649499 SECUNDARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4754702 SECUNDARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4761003 SECUNDARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4772500 SECUNDARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4722901 SECUNDARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES 4712100 SECUNDARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS 4789005 SECUNDARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS</b>				
Capital Social: <b>R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)</b>	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): <b>Microempresa</b>	Prazo <b>INDETERMINADO</b>		
Capital Integralizado: <b>R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)</b>				
Último Arquivamento Data: <b>23/03/16</b>	Número: <b>20166459321</b>	Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>		
Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>		Status <b>XXXXXXXXXXXX</b>		
Evento(s): <b>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
<b>MARCELO FIRME LEITE 008.177.227-00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>SOCIO</b>	<b>ADMINISTRADOR</b>	<b>XXXXXXXXXXXX</b>
<b>MARCO ANTONIO FIRME LEITE 862.670.867-04</b>	<b>100.000,00</b>	<b>SOCIO</b>	<b>ADMINISTRADOR</b>	<b>XXXXXXXXXXXX</b>

HORA DA EXPEDIÇÃO: 15:35:37

CÓDIGO DE CONTROLE: 8A4BFA7E972395ED



A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço [www.jucees.es.gov.br/certidaoWEB](http://www.jucees.es.gov.br/certidaoWEB)

Vitória - ES, 13 de JULHO de 2020

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

**Art 1º** . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.796.012/0001-90 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 23/03/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FORTCOM</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
<b>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armário</b>
<b>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho</b>
<b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b>
<b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b>
<b>46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos</b>
<b>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</b>
<b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>
<b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b>
<b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b>
<b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b>
<b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>
<b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougue</b>
<b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>
<b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>
<b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV MINISTRO SALGADO FILHO</b>	NÚMERO <b>1653</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 01</b>
--	-----------------------	-------------------------------

CEP <b>29.106-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SOTECO</b>	MUNICÍPIO <b>VILA VELHA</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FORTCOM.ES@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(27) 3229-6619</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/03/2010</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/07/2020 às 11:49:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA  
**CNPJ:** 11.796.012/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:57:13 do dia 29/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/12/2020.

Código de controle da certidão: **97E8.EFB9.B701.6E51**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORTCOM COMÉRCIO E DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.796.012/0001-90

Certidão nº: 14781771/2020

Expedição: 25/06/2020, às 15:36:23

Validade: 21/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORTCOM COMÉRCIO E DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.796.012/0001-90**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20200000216067

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 11.796.012/0001-90

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **25/06/2020**, válida até **23/09/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 25/06/2020.

Autenticação eletrônica: **0025.1530.FB10.DAB1**

**SINTEGRA/ICMS**
**Consulta Pública ao Cadastro**  
**Estado do Espírito Santo**


Cadastro atualizado até: 23/06/2020

**IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA****CNPJ:** 11.796.012/0001-90      **Inscrição Estadual:** 082.728.76-3**Razão Social :** FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME**ENDEREÇO****Logradouro:** AVENIDA MINISTRO SALGADO FILHO**Número:** 1653      **Complemento:** LOJA 01**Bairro:** SOTECO**Município:** VILA VELHA      **UF:** ES**CEP:** 29106010      **Telefone:** (0027) 32890954**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****Atividade Econômica:** COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL**Data de Início de Atividade:** 09/08/2010**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 26/07/2013**Regime de Apuração:** ORDINÁRIO

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil – <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:  
[ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes\\_obrigadas\\_a\\_inscricao.pdf](ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf)

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

**Data da Consulta:** 23/06/2020

**VOLTAR**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**D E S**

NOME: MARCELO FIRME LEITE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 918950 SETC ES

CPF: 008.177.227-00 DATA NASCIMENTO: 09/08/1970

PILIAÇÃO: ALDINO LEITE

NILMA FIRME LEITE

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 01010775732 VALIDADE: 06/11/2024 1ª HABILITAÇÃO: 03/03/1989

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: *marcelo firme leite*

LOCAL: VITÓRIA, ES DATA EMISSÃO: 08/11/2019

Givaldo Vieira da Silva  
Diretor Geral - Detran ES  
ASSINATURA DO EMISSOR: *RH*  
80146933651  
ES357696530

PROIBIDO PLASTIFICAR 19268386888

**D F A C A**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**D E S**

NOME: MARCO ANTONIO FIRME LEITE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 805531 SSP ES

CPF: 862.670.867-04 DATA NASCIMENTO: 05/11/1967

PILIAÇÃO: ALDINO LEITE

NILMA FIRME LEITE

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 03377955079 VALIDADE: 14/08/2024 1ª HABILITAÇÃO: 02/07/1986

OBSERVAÇÕES: A  
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR: *marcelo firme leite*

LOCAL: VITÓRIA, ES DATA EMISSÃO: 19/08/2019

Givaldo Vieira da Silva  
Diretor Geral - Detran ES  
ASSINATURA DO EMISSOR: *RH*  
46105183395  
ES356556760

PROIBIDO PLASTIFICAR 1826126610

**D F A C A**



OK!

16/645932-1



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)  
32201480598

CÓDIGO DA  
NATUREZA  
JURÍDICA  
2062

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE  
AUXILIAR DO COMÉRCIO

## 1 - REQUERIMENTO

ILMR SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerimento: 81600000073598  
DBE analisado.  
Emitida em 10/03/2016 - V3

NOME: FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME

Requer a V. S<sup>a</sup> o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIPÇÃO DO ATO/EVENTO
0	003	621	1	ALTERAÇÃO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: MARCO ANTONIO FIRME LEITE

Assinatura:

Telefone de contato: (27) 32890954

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Emp

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/03/2016 SOB N°: 20166459321  
Protocolo: 16/645932-1, DE 17/03/2016  
Assinatura: 32 2 0148059 6  
FORTCOM COMERCIO E  
DISTRIBUICAO LTDA ME

PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETARIO-GERAL

Processo em ordem.

À decisão.

Data

NÃO

Data Responsável

Data Responsável

Responsável

### DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência  
(Vide despacho em folha anexa)

17/03

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

Karen Guedes Almendres  
Assistente ao Registro Empresarial

27/03/16

Data

Responsável

### DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência  
(Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

17/03

Data Vocal

Presidente da

Turma

Vocal

PROCESSO EM EXIGÊNCIA

Entregue em: 27/03/16

Assunto da JUNTA  
Obs: O interessado possui direito de recorrer a  
decisão no prazo de 30 (trinta) dias, a contar  
da data, sob pena de inutilizar a mesma.

### OBSERVAÇÕES:

AM

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

29/03/2016

Certifico o Registro em 23/03/2016

Arquivamento de 23/03/2016 Protocolo 166459321 de 23/03/2016

Nome da empresa FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME NIRE 32201480596

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 9614361649926

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2016  
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

JUCEES





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ**

**DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO  
CNPJ**

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

CÓDIGO DE ACESSO
ES.68.62.60.55
- 11.796.012.000.190

**01. IDENTIFICAÇÃO**

NOME EMPRESARIAL (firmão ou denominação) FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.796.012/0001-90
---	--

**MOTIVO DO PREENCHIMENTO**

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias) - 07/03/2016

**03. DOCUMENTOS APRESENTADOS**

<input checked="" type="checkbox"/> FCPJ	<input type="checkbox"/> QSA
--	------------------------------

**04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO**

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

**05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA**

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME MARCO ANTONIO FIRME LEITE	CPF 862.670.867-04
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma e conhecido)
A	

**06. RECONHECIMENTO DE FIRMA**

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Pessoaljuridica/CNPJ/FCPJ/consulta.asp>

**07. RECIBO DE ENTREGA**

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO  
FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA



1/2

**IV Alteração Contrato Social da Sociedade Limitada  
Fortcom Comercio e Distribuição Ltda. ME.**

**Marcelo Firme Leite**, brasileiro, natural de Vila Velha/ES, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 09/08/1970, empresário, com CPF/MF nº. 008.177.227-00 e CI nº. 918950 SPTC/ES, filho de Aldino Leite e Nilma Firme Leite, residente e domiciliada a Avenida Hugo Musso 1642, apt 902, Ed. Alvany Alvarenga, Praia de Itapoá, Vila Velha/ES – CEP: 29.101-784;

**Marco Antonio Firme Leite**, brasileiro, natural de Vila Velha/ES, casado com regime de parcial de bens, nascido em 05/11/1967, empresário, com CPF/MF nº. 862.670.867-04 e CI nº. 805.531 SSP/ES, filho de Aldino Leite e Nilma Firme Leite, residente e domiciliado a Rua Piratininga 33, Bl A, apt 1501, Praia da Costa, Vila Velha/ES – CEP: 29.101-220,

Únicos sócios da empresa que gira com a denominação **"Fortcom Comercio e Distribuição Ltda. ME."**, firma estabelecida à Av. Ministro Salgado Filho nº. 1653, Loja 01, Bairro Soteco, Vila Velha/ES – CEP: 29.106-010, registrada na Junta Comercial de Vitória/ES sob o NIRE 32201480596 em 23/03/2010, com CNPJ sob o nº. 11.796.012/0001-90, neste ato resolvem alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

**Clausula Primeira – Altera-se o Objetivo Social**

4639-7/01 – Comercio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral.

4641-9/03 – Comercio Atacadista de Artigos de Armarinho.

4641-9/02 – Comercio Atacadista de Artigos de Cama, Mesa e Banho.

4647-8/01 - Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria.

4649-4/01 – comercio Atacadista de Equipamento Elétrico de uso Pessoal e Doméstico.

4633-8/01 - Comercio Atacadista de Frutas, Verduras, Raízes, Tubérculos, Hortalícias e Legumes Frescos.

46.31-1/00 – Comercio Atacadista de Leite e Laticínios.

4649-4/99 – Comercio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Doméstico não Especificados Anteriormente.

4649-4/08 – Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação domiciliar.

4648-0/02 – Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal.

4754-7/02 – Comercio Varejista de Artigo de Colchoaria.

4761-0/03 – Comercio Varejista de Artigos de Papelaria.

4722-9/01 – Comercio Varejista de Carnes.

4772-5/00 – Comercio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal.

4712-1/00 – Comercio Varejista de Mercadoria em Geral, com Predominância de Produtos Alimentícios – Minimercado, Mercearias e Armazéns.

4789-0/05 – Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários.

**Clausula Segunda - Consolidação**

À vista das modificações ora ajustadas pelo art. 2.031, do Código Civil, consolida-se o Contrato Social, na modalidade de sociedade limitada, com a seguinte redação:

1

**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

29/03/2016

Certifico o Registro em 23/03/2016

Arquivamento de 23/03/2016 Protocolo 166459321 de 23/03/2016

Nome da empresa FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME NIRE 32201480596

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 9614361649926

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



**Consolidação do Contrato Social Da Sociedade Limitada  
Fortcom Comercio e Distribuição Ltda. ME.**



**Marcelo Firme Leite**, brasileiro, natural de Vila Velha/ES, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 09/08/1970, empresário, com CPF/MF nº. 008.177.227-00 e CI nº. 918950 SPTC/ES, filho de Aldino Leite e Nilma Firme Leite, residente e domiciliada a Avenida Hugo Musso 1642, apt 902, Ed. Alvany Alvarenga, Praia de Itapoá, Vila Velha/ES – CEP: 29.101-782;

**Marco Antonio Firme Leite**, brasileiro, natural de Vila Velha/ES, casado com regime de parcial de bens, nascido em 05/11/1967, empresário, com CPF/MF nº. 862.670.867-04 e CI nº. 805.531 SSP/ES, filho de Aldino Leite e Nilma Firme Leite, residente e domiciliado a Rua Piratininga 33, Bl A, apt 1501, Praia da Costa, Vila Velha/ES – CEP: 29.101-220,

Únicos sócios da empresa que gira com a denominação "Fortcom Comercio e Distribuição Ltda. ME.", firma estabelecida à Av. Ministro Salgado Filho nº. 1653, Loja 01, Bairro Soteco, Vila Velha/ES – CEP: 29.106-010, registrada na Junta Comercial de Vitória/ES sob o NIRE 32201480596 em 23/03/2010, com CNPJ sob o nº. 11.796.012/0001-90, neste ato resolvem consolidar o contrato social, consolidando o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

**Clausula Primeira** – A sociedade limitada girará sob a denominação social de "Fortcom Comercio e Distribuição Ltda ME.", e terá sede na Av. Ministro Salgado Filho nº 1653, Loja 01, Bairro Soteco, Vila Velha/ES – CEP: 29.106-010.

**Clausula Segunda** – O objetivo da sociedade será a exploração do ramo:

4639-7/01 – Comercio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral.  
4641-9/03 – Comercio Atacadista de Artigos de Armário.  
4641-9/02 – Comercio Atacadista de Artigos de Cama, Mesa e Banho.  
4647-8/01 - Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria.  
4649-4/01 – comercio Atacadista de Equipamento Elétrico de uso Pessoal e Doméstico.  
4633-8/01 - Comercio Atacadista de Frutas, Verduras, Raízes, Tubérculos, Hortalícias e Legumes Frescos.  
46.31-1/00 – Comercio Atacadista de Leite e Laticínios.  
4649-4/99 – Comercio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Doméstico não Especificados Anteriormente.  
4649-4/08 – Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação domiciliar.  
4646-0/02 – Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal.  
4754-7/02 – Comercio Varejista de Artigo de Colchoaria.  
4761-0/03 – Comercio Varejista de Artigos de Papelaria.  
4722-9/01 – Comercio Varejista de Carnes.  
4772-5/00 – Comercio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal.  
4712-1/00 – Comercio Varejista de Mercadoria em Geral, com Predominância de Produtos Alimentícios – Minimercado, Mercearias e Armazéns.  
4789-0/05 – Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários.

**Clausula Terceira** – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

2



**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

29/03/2016

Certifico o Registro em 23/03/2016

Arquivamento de 23/03/2016 Protocolo 166459321 de 23/03/2016

Nome da empresa FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME NIRE 32201480596

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 9614361649926

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

**Consolidação do Contrato Social Da Sociedade Limitada  
Fortcom Comercio e Distribuição Ltda. ME.  
Cont...**



**Clausula Quarta** – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**Clausula Quinta** – O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), divididos em 200.000 (Duzentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente Nacional a vista, que fica assim distribuído:

**Marcelo Firme Leite**, com 100.000 (Cem Mil) cotas, totalizando R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais);

**Marco Antonio Firme Leite**, com 100.000 (Cem Mil) cotas, totalizando R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

• ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 da cc 2002.

**Clausula Sexta** – A sociedade será administrada por ambos os sócios, em conjunto ou separadamente, os quais terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, de acordo com a legislação do imposto de renda, ficando vetado o uso da firma para avais, fianças e abonos de qualquer natureza, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, senão em negócios de interesse direto da mesma.

**Clausula Sétima** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Clausula Oitava** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**Clausula Nona** – As deliberações serão tomadas em reunião, conforme permite o Art. 1.072 da Lei 10.406, de janeiro de 2002, não sendo necessário, porém à publicação, registro, convocação e preenchimento de livro de atas conforme permite o Artigo 1.079 da mesma Lei.

**Clausula Décima** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus báveros será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Clausula Décima Primeira** – As cotas são transferíveis entre os sócios, oferecidas aos mesmos em igualdade de condições e preço, direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda se dentro de dezenas dias a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não receber resposta dos demais cotista, ficara liberado para negociá-las com terceiro, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

3

Consolidação do Contrato Social Da Sociedade Limitada  
Fortcom Comercio e Distribuição Ltda. ME.  
Cont...



**Clausula Décima Segunda – Restrição legal ao administrador e aos sócios:**

- 1.1 – O administrador declara sob as penas da lei não estar em pedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, apena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime familiar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, Fé publica, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.
- 1.2 - Os sócios declaram não haverem nenhum impedimento legal para exercerem atividades mercantis.

**Clausula Décima Terceira – Fica eleito o Foro de Vila Velha no Estado do Espírito Santo para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.**

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual forma e teor, que é assinado pelas partes, e por 02 (Duas) testemunhas, para os devidos efeitos.

Vila Velha/ES, 07 de Março de 2016.

  
Marcelo Firme Leite  
Marco Antônio Firme Leite

**Testemunhas:**

  
Urquisa Braga Neto  
CPF 008.055.147-59 CRC/ES 8.421-ES  
Margareth Mazza R. de Assis Braga  
CPF 031.475.227-76 – CI 1.370.156/ES

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/03/2016 SOB N°: 20166459321  
Protocolo: 16645932-1, DE 17/03/2016  
Espaço: 32\_2\_0148059\_6  
FORTCOM COMERCIO E  
DISTRIBUICAO LTDA ME

PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETARIO-GERAL

4

**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

29/03/2016

Certifco o Registro em 23/03/2016

Arquivamento de 23/03/2016 Protocolo 166459321 de 23/03/2016

Nome da empresa FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME NIRE 32201480596

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELVALIDADOCS.aspx>

Chancela 9614361649926

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 11.796.012/0001-90

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME
NIRE	32201480596
CNPJ	11.796.012/0001-90
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	VILA VELHA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	23/03/2010
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4388

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4388
Data de inicio	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A9.3B.AC.90.AA.FF.9B.6C.D3.98.2D.9F.2A.2B.D5.F5.FD.43.D9.86-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1



Versão: 6.0.3

49

Júlio Cesar

SETAC

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 32201480596	CNPJ 11.796.012/0001-90	
NOME EMPRESARIAL FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A9.3B.AC.90.AA.FF.9B.6C.D3.98.2D.9F.2A.2B.D5.F5.FD.43.D9.86	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	11796012000190	FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA:11796012000190	4110688069691915982	28/05/2019 a 21/05/2020	Sim
CONTADOR	05501658780	JADER ALVARENGA PIMENTEL:05501658780	4107870025465614855	14/06/2016 a 13/06/2019	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

A9.3B.AC.90.AA.FF.9B.6C.D3.98.2D.9F  
.2A.2B.D5.F5.FD.43.D9.86-2

Escrivaturação recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 31/05/2019 às 16:18:25

28.D6.50.8E.45.27.F2.FD  
69.05.D5.8E.0E.17.DC.C7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.  
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil**  
**Imposto sobre a Renda da Pessoa Física**  
**Exercício de 2020**

Comprovante de Rendimentos Pagos e de  
 Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Ano-calendário de 2019



Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este ano-calendário no sítio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <receita.economia.gov.br>.

**1. Fonte Pagadora Pessoa Jurídica**

CNPJ 11.796.012/0001-90	Nome Empresarial FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME
----------------------------	---

**2. Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos**

CPF 008.177.227-00	Nome Completo MARCELO FIRME LEITE
-----------------------	--------------------------------------

Natureza do Rendimento:

Rendimentos do trabalho assalariado

**3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido na Fonte**

Valores em reais

1. Total dos rendimentos (inclusive férias)	30.288,48
2. Contribuição previdenciária oficial	0,00
3. Contribuição a entidades de previdência complementar, pública ou privada, e a fundos de aposentadoria programada individual (Fapi)(preencher também o quadro 7)	0,00
4. Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte	387,36

**4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis**

Valores em reais

1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais)	0,00
2. Diárias e ajuda de custo	0,00
3. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00
4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado)	0,00
5. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados	0,00
6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV e por acidente de trabalho	0,00
7. Outros:	0,00

**5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)**

Valores em reais

1. Décimo terceiro salário	0,00
2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário	0,00
3. Outros	0,00

**6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva)**

6.1 Número do processo: (especificar)	Quantidade de meses	0,0
Número do rendimento: (especificar)		
1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)		0,00
2. Exclusão: Despesas com a ação judicial		0,00
3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial		0,00
4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)		0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte		0,00
6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço		0,00

**7. Informações Complementares**

<p>8. Responsável pelas Informações</p> <table border="1"> <tr> <td>Nome MARCO ANTONIO FIRME LEITE</td> <td>Data 17/02/2020</td> <td>Assinatura</td> </tr> </table>			Nome MARCO ANTONIO FIRME LEITE	Data 17/02/2020	Assinatura
Nome MARCO ANTONIO FIRME LEITE	Data 17/02/2020	Assinatura			



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil**  
**Imposto sobre a Renda da Pessoa Física**  
**Exercício de 2020**

Comprovante de Rendimentos Pagos e de  
 Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Ano-calendário de 2019



Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este ano-calendário no sítio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <receita.economia.gov.br>.

**1. Fonte Pagadora Pessoa Jurídica**

CNPJ	Nome Empresarial
11.796.012/0001-90	FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME

**2. Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos**

CPF	Nome Completo
070.313.098-67	NILTON ANTONIO VIEIRA

Natureza do Rendimento  
Rendimentos do trabalho assalariado

**3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido da Fonte**

Valores em reais

1. Total dos rendimentos (inclusive férias)	15.325,00
2. Contribuição previdenciária oficial	0,00
3. Contribuição a entidades de previdência complementar, pública ou privada, e a fundos de aposentadoria programada individual (Fapi) (preencher também o quadro 7)	0,00
4. Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte	0,00

**4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis**

Valores em reais

1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais)	0,00
2. Diárias e ajuda de custo	0,00
3. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00
4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado)	0,00
5. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados	0,00
6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV e por acidente de trabalho	0,00
7. Outros:	0,00

**5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)**

Valores em reais

1. Décimo terceiro salário	1.233,43
2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário	0,00
3. Outros	0,00

**6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva)**

6.1 Número do processo: (especificar)	Quantidade de meses	0,0
Número do rendimento: (especificar)		
1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)		0,00
2. Exclusão: Despesas com a ação judicial		0,00
3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial		0,00
4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)		0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte		0,00
6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço		0,00

**7. Informações Complementares**

Nome MARCO ANTONIO FIRME LEITE	Data 17/02/2020	Assinatura
-----------------------------------	--------------------	------------

Aprovado pela IN RFB nº 1.682, de 28 de dezembro de 2016.



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil**  
**Imposto sobre a Renda da Pessoa Física**  
**Exercício de 2020**

Comprovante de Rendimentos Pagos e de  
 Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Ano-calendário de 2019



Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este ano-calendário no sítio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <receita.economia.gov.br>.

**1. Fonte Pagadora Pessoa Jurídica**

CNPJ 11.796.012/0001-90	Nome Empresarial FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME
----------------------------	---

**2. Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos**

CPF 085.282.747-48	Nome Completo LILIAN PAULA ZANETTI
-----------------------	---------------------------------------

Natureza do Rendimento:

Rendimentos do trabalho assalariado

**3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido da Fonte**

Valores em reais

1. Total dos rendimentos (inclusive férias)	14.315,94
2. Contribuição previdenciária oficial	0,00
3. Contribuição a entidades de previdência complementar, pública ou privada, e a fundos de aposentadoria programada individual (Fapi)(preencher também o quadro 7)	0,00
4. Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte	0,00

**4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis**

Valores em reais

1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais)	0,00
2. Diárias e ajuda de custo	0,00
3. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00
4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado)	0,00
5. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados	0,00
6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV e por acidente de trabalho	0,00
7. Outros:	0,00

**5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)**

Valores em reais

1. Décimo terceiro salário	1.165,09
2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário	0,00
3. Outros	0,00

**6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva)**

6.1 Número do processo: (especificar)	Quantidade de meses	0,0
Número do rendimento: (especificar)		
Valores em reais		
1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)		0,00
2. Exclusão: Despesas com a ação judicial		0,00
3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial		0,00
4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)		0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte		0,00
6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço		0,00

**7. Informações Complementares**

<p>8. Responsável pelas Informações</p> <table border="1"> <tr> <td>Nome MARCO ANTONIO FIRME LEITE</td> <td>Data 17/02/2020</td> <td>Assinatura</td> </tr> </table>			Nome MARCO ANTONIO FIRME LEITE	Data 17/02/2020	Assinatura
Nome MARCO ANTONIO FIRME LEITE	Data 17/02/2020	Assinatura			



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil**  
**Imposto sobre a Renda da Pessoa Física**  
**Exercício de 2020**

Comprovante de Rendimentos Pagos e de  
 Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Ano-calendário de 2019



Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este ano-calendário no sítio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <receita.economia.gov.br>.

**1. Fonte Pagadora Pessoa Jurídica**

CNPJ	Nome Empresarial
11.796.012/0001-90	FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME

**2. Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos**

CPF	Nome Completo
108.239.187-50	HABEL COSME DO NASCIMENTO
Natureza do Rendimento	
Rendimentos do trabalho assalariado	

**3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido da Fonte**

Valores em reais

1. Total dos rendimentos (inclusive férias)	12.771,50
2. Contribuição previdenciária oficial	0,00
3. Contribuição a entidades de previdência complementar, pública ou privada, e a fundos de aposentadoria programada individual (Fapi) (preencher também o quadro 7)	0,00
4. Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte	0,00

**4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis**

Valores em reais

1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais)	0,00
2. Diárias e ajuda de custo	0,00
3. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00
4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado)	0,00
5. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados	0,00
6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV e por acidente de trabalho	0,00
7. Outros:	0,00

**5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)**

Valores em reais

1. Décimo terceiro salário	1.052,42
2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário	0,00
3. Outros	0,00

**6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva)**

6.1 Número do processo: (especificar)	Quantidade de meses	0,0
Número do rendimento: (especificar)		
1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)		0,00
2. Exclusão: Despesas com a ação judicial		0,00
3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial		0,00
4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)		0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte		0,00
6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço		0,00

**7. Informações Complementares**

<p>8. Responsável pelas Informações</p> <table border="1"> <tr> <td>Nome MARCO ANTONIO FIRME LEITE</td> <td>Data 17/02/2020</td> <td>Assinatura</td> </tr> </table>			Nome MARCO ANTONIO FIRME LEITE	Data 17/02/2020	Assinatura
Nome MARCO ANTONIO FIRME LEITE	Data 17/02/2020	Assinatura			



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil**  
**Imposto sobre a Renda da Pessoa Física**  
**Exercício de 2020**

Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Ano-calendário de 2019 Flz: 54



Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este ano calendário no sítio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <receita.economia.gov.br>.

**1. Fonte Pagadora Pessoa Jurídica**

CNPJ 11.796.012/0001-90	Nome Empresarial FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME
----------------------------	---

**2. Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos**

CPF 114.702.067-14	Nome Completo FERNANDA RIBEIRO DOS SANTOS
-----------------------	--

Natureza do Rendimento

Rendimentos do trabalho assalariado

**3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido da Fonte**

Valores em reais

1. Total dos rendimentos (inclusive férias)	12.837,26
2. Contribuição previdenciária oficial	0,00
3. Contribuição a entidades de previdência complementar, pública ou privada, e a fundos de aposentadoria programada individual (Fapi) (preencher também o quadro 7)	0,00
4. Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte	0,00

**4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis**

Valores em reais

1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais)	0,00
2. Diárias e ajuda de custo	0,00
3. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00
4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado)	0,00
5. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados	0,00
6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV e por acidente de trabalho	0,00
7. Outros:	0,00

**5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)**

Valores em reais

1. Décimo terceiro salário	1.052,42
2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário	0,00
3. Outros	0,00

**6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva)**

6.1 Número do processo: (especificar)	Quantidade de meses	0,0
Materia		
1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)		0,00
2. Exclusão: Despesas com a ação judicial		0,00
3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial		0,00
4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)		0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte		0,00
6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço		0,00

**7. Informações Complementares**

<p>8. Responsável pelas Informações</p> <table border="1"> <tr> <td>Nome MARCO ANTONIO FIRME LEITE</td> <td>Data 17/02/2020</td> <td>Assinatura</td> </tr> </table>			Nome MARCO ANTONIO FIRME LEITE	Data 17/02/2020	Assinatura
Nome MARCO ANTONIO FIRME LEITE	Data 17/02/2020	Assinatura			



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil**  
**Imposto sobre a Renda da Pessoa Física**  
**Exercício de 2020**

Comprovante de Rendimentos Pagos e de  
 Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Ano-calendário de 2019



Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este ano-calendário no sítio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <receita.economia.gov.br>.

**1. Fonte Pagadora Pessoa Jurídica**

CNPJ	Nome Empresarial
11.796.012/0001-90	FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME

**2. Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos**

CPF	Nome Completo
125.584.977-07	FLAVIANO DA CONCEICAO
Natureza do Rendimento	
Rendimentos do trabalho assalariado	

**3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido da Fonte**

	Valores em reais
1. Total dos rendimentos (inclusive férias)	12.067,10
2. Contribuição previdenciária oficial	0,00
3. Contribuição a entidades de previdência complementar, pública ou privada, e a fundos de aposentadoria programada individual (Fapi) (preencher também o quadro 7)	0,00
4. Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte	0,00

**4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis**

	Valores em reais
1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais)	0,00
2. Diárias e ajuda de custo	0,00
3. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00
4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado)	0,00
5. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados	0,00
6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV e por acidente de trabalho	0,00
7. Outros:	0,00

**5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)**

1. Décimo terceiro salário	975,34
2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário	0,00
3. Outros	0,00

**6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva)**

6.1 Número do processo: (especificar)	Quantidade de meses	0,0
Número do rendimento: (especificar)		
1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)		0,00
2. Exclusão: Despesas com a ação judicial		0,00
3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial		0,00
4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)		0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte		0,00
6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço		0,00

**7. Informações Complementares**

<p>8. Responsável pelas Informações</p> <table border="1"> <tr> <td>Nome MARCO ANTONIO FIRME LEITE</td> <td>Data 17/02/2020</td> <td>Assinatura</td> </tr> </table>			Nome MARCO ANTONIO FIRME LEITE	Data 17/02/2020	Assinatura
Nome MARCO ANTONIO FIRME LEITE	Data 17/02/2020	Assinatura			

**Declaração completa**  
Ano-calendário: 2019  
Tipo: Original

**Receita Federal**  
**Dirf 2020**

Declarante  
CNPJ  
11.796.012/0001-90  
Nome empresarial  
FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME  
Responsável perante o CNPJ  
CPF  
862.670.867-04

Responsável pelo preenchimento

CPF  
862.670.867-04

Nome

MARCO ANTONIO FIRME LEITE  
DDD Telefone Fax Ramal  
(27) 32890954  
Correio eletrônico  
contabraga@ig.com.br

Código receita	CPF	Nome	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Rendimento tributável	008.177.227-00	MARCELO FIRME LEITE	2.524,04	2.524,04	2.524,04	2.524,04	2.524,04	2.524,04	2.524,04	2.524,04	2.524,04	2.524,04	2.524,04	2.524,04
Previdência oficial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensão Alimentícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Retido	32,28	32,28	32,28	32,28	32,28	32,28	32,28	32,28	32,28	32,28	32,28	32,28	32,28	32,28
Compensação do imposto por decisão judicial														
Ano-calendário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Anos anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributação com exigibilidade suspensa														
Rendimento tributável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**Declaração completa**

Ano-calendário: 2019

Tipo: Original



**Receita Federal**  
**Dirf 2020**

Previdência oficial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensão Alimentícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósito judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rendimentos isentos	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Bolsa médico-residente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diárias e ajuda de custo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenização e rescisão de contrato (PDV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abono pecuniário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros:												

Lucros e dividendos pagos a titular ou sócio de microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pró-labore e aluguéis  
Valores pagos a titular ou sócio de microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pró-labore e aluguéis  
Outros:

Código receita	CPF	Nome	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
0561	070.313.098-67	NILTON ANTONIO VIEIRA												
Rendimento tributável	1.173,92	1.173,92	1.173,92	1.173,92	1.173,92	1.173,92	1.173,92	1.173,92	1.173,92	1.173,92	1.173,92	1.173,92	1.173,92	
Previdência oficial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Declarante	CNPJ: 11.796.012/0001-90	Versão: 1.1												Data: 17/02/2020

Total: 15.325,00



## Declaração completa

Ano-calendário: 2019

Tipo: Original

Receita Federal  
Dirf 2020

A circular stamp with the text "SETAC" at the bottom, "Sociedade de Engenharia e Tecnologia" around the top edge, and "58" in the center. A handwritten signature is written across the center of the stamp.

**Declaração completa**

Ano-calendário: 2019

Tipo: Original

**Rendimentos isentos**

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Bolsa médico-residente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13º Salário:	0,00	0,00	0,00
Diárias e ajuda de custo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13º Salário:	0,00	0,00	0,00
Indenização e rescisão de contrato (PDV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13º Salário:	0,00	0,00	0,00
Abono pecuniário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13º Salário:	0,00	0,00	0,00
Lucros e dividendos pagos a partir de 1996												
Valores pagos a titular ou sócio de microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pró-labore e aluguéis												
Outros:												

Código receita CPF Nome  
0561 085.282.747-48 LILIAN PAULA ZANETTI

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Rendimento tributável												
1.845,90	1.090,74	1.131,14	1.131,14	1.131,14	1.131,14	1.131,14	1.131,14	1.131,14	13º Salário:	1.131,14	1.165,09	1.165,09
Previdência oficial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13º Salário:	0,00	0,00	0,00
Previdência complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13º Salário:	0,00	0,00	0,00
Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13º Salário:	0,00	0,00	0,00
Pensão Alimentícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13º Salário:	0,00	0,00	0,00
Imposto Relido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13º Salário:	0,00	0,00	0,00
Compensação do imposto por decisão judicial												
Ano-calendário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13º Salário:	0,00	0,00	0,00
Anos anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13º Salário:	0,00	0,00	0,00

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Ano-calendário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13º Salário:	0,00	0,00	0,00
Anos anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13º Salário:	0,00	0,00	0,00
Tributação com exigibilidade suspensa												
Declarante	CNPJ: 11.796.012/0001-90	Versão: 1.1	Data: 17/02/2020									



**Declaração completa**

Ano-calendário: 2019

Tipo: Original

**Receita Federal**  
**Dirf 2020**

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Rendimento tributável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência oficial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensão Alimentícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósito judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos isentos												
Bolsa médico-residente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diárias e ajuda de custo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenização e rescisão de contrato (PDV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abono pecuniário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros e dividendos pagos a partir de 1996												
Valores pagos a titular ou sócio de microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pró-labore e aluguéis												
Outros:												

Código receita	CPF	Nome	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out
0561	108.239.187-50	HABEL COSME DO NASCIMENTO										
Rendimento tributável	1.018,99	1.018,99	838,22	1.018,99	1.018,99	1.018,99	1.018,99	1.018,99	1.018,99	1.018,99	1.018,99	1.018,99

Lucros e dividendos pagos a titular ou sócio de microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pró-labore e aluguéis  
Valores pagos a titular ou sócio de microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pró-labore e aluguéis  
Outros:

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1.018,99	1.676,52	838,22	1.018,99	1.018,99	1.018,99	1.018,99	1.018,99	1.018,99	1.018,99	1.018,99	1.018,99

Declarante CNPJ: 11.796.012/0001-90  
Versão: 1.1

Data: 17/02/2020

Assinatura  
Cidade: Rio de Janeiro  
Data: 12.771-50  
Total: 1.052,42

Página: 5

**Declaração completa**

Ano-calendário: 2019

Tipo: Original



**Receita Federal**  
**Dirf 2020**

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Previdência oficial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensão Alimentícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Retido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação do imposto por decisão judicial												
Ano-calendário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Anos anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributação com exigibilidade suspensa												
Rendimento tributável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência oficial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensão Alimentícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósito judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Declarante CNPJ: 11.796.012/0001-90

Versão: 1.1

Data: 17/02/2020

Página: 6





Declaração completa

Ano-calendário: 2019

Tino: Original

**Receita Federal**  
**Difir 2020**

Rendimentos isentos	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Bolsa médico-residente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diárias e ajuda de custo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Total:	0,00
Indenização e rescisão de contrato (PDV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Total:	0,00
Abono pecuniário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Total:	0,00

**Lucros e dividendos pagos a partir de 1996**  
Valores pagos a titular ou sócio de microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pró-labore e alugueis  
Outros:

Compensação do imposto por decisão judicial

Tributação com exigibilidade suspensa

Data: 17/02/2020

Página: 7

Declaração completa

Ano-calendário: 2019

Tipo: Original

**Receita Federal**  
**Dirf 2020**

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Rendimento tributável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência oficial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Total:	Total:
Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensão Alimentícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósito judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Total:	Total:
Rendimentos isentos												
Boleia médica-residente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Total:	Total:
Diárias e ajuda de custo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Total:	Total:
Indenização e rescisão de contrato (PDV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Total:	Total:
Abono pecuniário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Total:	Total:
Outros:												
Código receita	CPF											
0561	125.584.977-07	FLAVIANO DA CONCEICAO										
Rendimento tributável	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
928,28	928,28	928,28	928,28	928,28	928,28	928,28	1.069,45	975,34	975,34	975,34	975,34	975,34

114

卷之三

Dájina: 8

**Declaração completa**

Ano-calendário: 2019

Tipo: Original



	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Previdência oficial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensão Alimentícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Retido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação do imposto por decisão judicial												
Ano-calendário												
Anos anteriores												
Tributação com exigibilidade suspensa												
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Rendimento tributável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência oficial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensão Alimentícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósito judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**Declaração completa**

Ano-calendário: 2019

Tipo: Original

**Rendimentos isentos**

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Bolsa médico-residente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diárias e ajuda de custo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenização e rescisão de contrato (PDV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abono pecuniário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros e dividendos pagos a titular ou sócio de microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pró-labore e aluguéis Outros:												

Lucros e dividendos pagos a titular ou sócio de microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pró-labore e aluguéis  
Outros:  
Valores pagos a partir de 1996



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



# Certificado de Inspeção Sanitária

(Alvará Sanitário)

VALIDADE: 08/02/2022

Cumprindo o que dispõe a LEI MUNICIPAL 2.866/94 Lei Complementar nº 010 de 2006 e suas alterações, outorgamos o presente Certificado de Inspeção Sanitária para o estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social:	FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME		
Endereço:	MIN SALGADO FILHO, 1653		
Bairro:	SOTECO	C.E.P:	29106-010
CPF/CNPJ:	11.796.012/0001-90	Processo:	55743/2018
Cadastro Mobiliário:	46164-0	Início das Atividades:	23/03/2010
Número do Alvará:	5321/9007	Área da Unidade(M <sup>2</sup> ):	99,24
Tipo de Validade:		Cadastro Imobiliário:	35753-0
Respons. Técnico:		Data de Concessão:	08/02/2019

Atividades:

4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

Informações Complementares:

VEÍCULO AUTORIZADO: VW/9150 E-DELIVERY, PLACA ODE9547.  
INSPEÇÃO REALIZADA PELA FISCAL SIDRÔNIA DA SILVA COSTA.

Observações:

- O pagamento da taxa de fiscalização é anual, conforme a Lei 3.375/97 (Código Tributário Municipal), cujos vencimentos atenderão as datas previstas no calendário fiscal vigente.
- O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
- Requerer a renovação do Alvará em até 60 dias antes do vencimento deste.
- A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.
- ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER, OBRIGATORIAMENTE, AFIXADO EM LOCAL DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO E VERIFICAÇÃO PELO PÚBLICO.

A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no endereço:  
<http://tpnet.vilavelha.es.gov.br/alvaraonline>.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 227191038

Emitido em: Vila Velha, 8 de fevereiro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

# Alvará de Licença

VALIDADE: 13/12/2021

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Complementar nº. 008 de 2007 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão Social: FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME

Endereço: MIN SALGADO FILHO , nº 1653 - LOJA 01 - SOTECO

CPF/CNPJ: 11.796.012/0001-90

Cadastro Mobiliário: 46164-0

Número do Alvará: 3093

Tipo de Validade: DEFINITIVO

Área da Unidade (M<sup>2</sup>): 100,00

Início das Atividades: 23/03/2010

Cadastro Imobiliário: 35753

Data de Concessão: 13/12/2016

Processo: 37420/2015

Atividades:

4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4641902 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

4641903 - Comércio atacadista de artigos de armário

4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especi (...)

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - m (...)

4722901 - Comércio varejista de carnes - açougue

4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4631100 - Comércio atacadista de leite e laticínios

4633801 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

Informações Complementares:

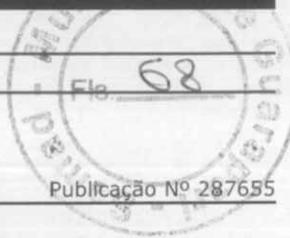
Observações:

- a. O pagamento da taxa de fiscalização de regularidade deverá ser anual, conforme prevê o artigo 303 da Lei Complementar 008/2007 (Código Tributário Municipal), cujos vencimentos atenderão as datas previstas no calendário fiscal vigente.
- b. Este Alvará perderá sua validade nas hipóteses previstas no artigo 310 da Lei Complementar 008/2007.
- c. O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
- d. Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 85 da Lei Complementar 008/2007.
- e. ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.
- f. A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: DZUCTE0DZ

# Guarapari

PREFEITURA



## AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Publicação N° 287655

### AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa da empresa FORTCOM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA no valor total de R\$ 168.705,00 (cento e sessenta e oito mil e setecentos e cinco reais) para a aquisição de cestas básicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC, de acordo com o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 11963/2020.

Guarapari - ES, 22 de julho de 2020.

Edson Figueiredo Magalhães

Prefeito Municipal

## AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Publicação N° 287652

### AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa da empresa HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R\$ 92.578,50 (noventa e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) para a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para a atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC, de acordo com o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 11874/2020.

Guarapari - ES, 22 de julho de 2020.

Edson Figueiredo Magalhães

Prefeito Municipal

## DECRETO N° 393/2020

Publicação N° 287591

### DECRETO N° 393/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4393/2020, publicada em 09/01/2020.

#### D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), na dotação orçamentária abaixo discriminada:

#### 35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.2.084 - Manutenção da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde

443 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ R\$ 220.000,00





**FUNDO MUNIC DE ASS SOCIAL DE GUARAPARI**  
**Solicitação de Empenho / Integração Contábil**  
**Modalidade: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA - 38/2020**

Emitida e Conferida por:

Autorizado por:

Assinatura

Assinatura



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Juntos vamos evoluir!

Rua Santo Antônio

CEP: 29215-030

CNPJ: 14.804.981/0001-34

10

## NOTA DE EMPENHO

*Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.*

36.00.00 - SEC MUN DO TRABALHO, ASSIST E CIDADANIA  
36.01.00 - SEC MUN DO TRABALHO, ASSIST E CIDADANIA

### Empenho

Tipo 1 - ORDINARIO	Evento 001.001 - ORÇAMENTÁRIO GERAL	Número <b>398-000</b>	Folha 1
Data Emissão 28/07/2020	Vencimento 31/12/2020	Processo 11963/2020	Centro de Custos 3 - RECURSOS FEDERAIS
Nº Contrato/Convênio	Documento	Licitação 1 - DISPENSADA	Motivo da Dispensa da Licitação 4 - ART 24 I.04 LEI 8666/93

### Dotação

Natureza da Despesa 3.39.30.32.00 - MATERIAL , BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB	Nro Reduzido <b>665</b>	Classificação Funcional 08.244.0005.1.616 - Incremento Temporário Ações de Combate ao CC
Sub - Elemento de Despesa 05 - MERCADORIAS PARA DOAÇÃO	Crédito	2 - ESPECIAL
Vínculo 311.0000.0000 - TRANSF DE REC DO FUNDO NAC DE ASS		

### Credor

Razão Social / Fornecedor 2765 - FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	CNPJ / CPF 11.796.012/0001-90	Código para Dirf
Endereço RUA MIN SALGADO FILHO, 1653	Cidade VILA VELHA	Código para DIRF
Telefone 0000-0000		

### Valores

Total de Créditos	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
310.272,50	310.272,50	168.705,00	141.567,50

### Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	0 1		Aquisição de Cesta básica	168.705,00	168.705,00
					<b>Total</b> 168.705,00

### Por Extenso

\*\*\*Cento e Sessenta e Oito Mil e Setecentos e Cinco Reais\*\*\*

### Local de Entrega

FL

Rubrica



Protocolo

21

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de Protocolo

✓ Dicom,  
Segue processo para  
emissão de AF.

Em, 28/07/2020.

Karoline Tobias Puppin  
Subgerente  
Matrícula nº 13368

✓ Almoxarife  
Segue com AF.

29/07/2020

Larissa Amorim  
Técnico Adm. e Contábil  
Matrícula 930231.63-01

SEMPA CONTABILIDADE  
SEGUE P/ LIQUIDAÇÃO,  
EM ANEXO NF E BRM  
FOLHAS F3 E F4  
EM: 14/08/2020

Marco Antônio Seabra  
Almoxarife  
Matr. 19221-0

### AO FINANCEIRO

Segue processo para pagamento  
e baixa da despesa

Em 17/08/2020

Karoline Tobias Puppin  
Subgerente  
Matrícula nº 13368

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Departamento de Compras

Rua Alencar Moraes de Resende  
 CEP: 29217080 - Jardim Bca Vist - Guarapari/ES  
 CNPJ: 14.804.981/0001-34  
 Fone/Fax: (27)3361-8200  
 Email: fundo.setac@guarapari.es.gov.br  
 Site: http://localhost:9090

**AUTORIZAÇÃO**

DE

**FORNECIMENTO**

54/2020

72

1a Via - Fornecedor      3a Via - Almoxarifado  
 2a Via - Proc. de Pgto.      4a Via - Secretaria

**Mod. DISPENSA POR**      **Nro.** 38/2020      **UG F.A.Social**

Números RC's      59 / 2020

Valor Total (R\$)      Valor total por extenso

168.705,00      CENTO E SESSENTA E OITO MIL SETECENTOS E CINCO REAIS

Fornecedor      002765 FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Nome Fantasia      FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Endereço      RUA MIN SALGADO FILHO 1653 loja 01

Bairro      SOTECO

Cidade      VILA VELHA      Estado      ES

CNPJ/CPF      11.796.012/0001-90      Telefone      0000-0000

Banco      0021      Agência/Conta

Email

Cep      29106-010

Fax

**Condição Pagto**

Prazo Entrega      Até 20 dias

Local Entrega      RUA JOSIAS CERUTTI 00734

Bairro Entrega      PRAIA DO MORRO

Cep Entrega      29216-600

Unidade a Retirar

**Fonte de Recursos/Convênio****Observação**

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00011963/2020	203.036.002.000.000	00398/2020	665 203.036.082440005 .1616 / 33903200/05 - MATERIAL, BEM OU SERV.P/ DISTR. GRATUITA / MERCADORIAS PARA DOAÇÃO

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI**

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	CT		2.250,000	-	74,9800	168.705,00	

Cesta básica contendo:•05 kg de arroz tipo 1;•05 kg de açúcar cristal;•02 kg de feijão preto;•01 lata de óleo 900ml;•01 kg de macarrão;•01 kg de sal;•01 kg de farinha de trigo;•01 kg de fubá;•02 pacotes de 400g de biscoito de sal;•02 pacotes 250g de pó de café;•02 pacotes de leite em pó de 400 gramas cada - 1 01 75 0399 8

Total      168.705,00

**Nota :**

- Os materiais que não estiverem de acordo com este pedido serão devolvidos
- Deverá constar na nota fiscal o número desta autorização de fornecimento e o número do processo;
- Horário de entrega das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas no endereço abaixo:
- Rua Josias Cerutti, 734, Praia do Morro. Guarapari - ES FONE: (27) 3261-8345

**NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONTER A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.****Atenção Fornecedores:**

- As mercadorias que não forem conferidas no ato da entrega pelo Almoxarifado, não serão autorizadas para pagamento;
- Atrasos injustificados para a entrega dos produtos, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas.

**ATENÇÃO**

&gt;&gt;&gt; FICA OBRIGATÓRIO A ENTREGA DAS MERCADORIAS JUNTO COM A NOTA FISCAL. &lt;&lt;&lt;

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Departamento de Compras

Rua Alencar Moraes de Resende  
 CEP: 29217080 - Jardim Boa Vista - Guarapari/ES  
 CNPJ: 14.804.981/0001-34  
 Fone/Fax: (27)3361-8200  
 Email: fundo.setac@guarapari.es.gov.br  
 Site: http://localhost:9090

**AUTORIZAÇÃO**

DE

**FORNECIMENTO****54/2020**

1a Via - Fornecedor	3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto.	4a Via - Secretaria

<b>Mod. DISPENSA POR</b>	<b>Nro. 38/2020</b>	<b>UG F.A.Social</b>
--------------------------	---------------------	----------------------

<b>Números RC's</b>	59 / 2020
---------------------	-----------

<b>Valor Total (R\$)</b>	<b>Valor total por extenso</b>
--------------------------	--------------------------------

168.705,00	CENTO E SESSENTA E OITO MIL SETECENTOS E CINCO REAIS
------------	--

Autorizo o Fornecimento,  
 Guarapari/ES, 29 de julho de 2020

Autorização da Compra

**FORTCOM COMERCIO E  
DISTRIBUICAO LTDA ME**

AVENIDA MINISTRO SALGADO FILHO, 1653 - SOTECO - VILA  
VELHA - ES - CEP: 29106-010  
Fone: (27)3229-8333

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA **1**  
1 - SAÍDA  
**Nº 000.006.486**  
**Série 001**  
**Folha 1/1**



CHAVE DE ACESSO  
**3220 0811 7960 1200 0190 5500 1000 0064 8611 9612 9841**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz autorizada

73

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDAS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**082728763**

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

**332200043521679 10/08/2020 09:53:41**

CNPJ / CPF  
**11.796.012/0001-90**

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL DE GUARAPARI

ENDERÉCOS

RUA SANTO ANTONIO, 141

MUNICÍPIO

GUARAPARI

BAIRRO / DISTRITO  
**MUQUICABA**

CNPJ / CPF  
**14.804.981/0001-34**

DATA DA EMISSÃO  
**10/08/2020**

CEP  
**29215-030**

DATA DA SAÍDA  
**10/08/2020**

UF  
ES

TELEFONE / FAX  
**3261-1377**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA  
**09:53:00**

**FATURA**

DADOS DA FATURA

Número: 6486 - Valor Original: R\$ 67.482,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 67.482,00

**DUPLICATAS**

Número	001
Vencimento	07/09/2020
Valor	R\$67.482,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BÁSICO CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
		14.073,28	1.993,49	0,00	0,00			
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	67.482,00
				0,00	0,00	0,00		

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO
13500							

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. %
1093	ARROZ TIPO 1 - PCT.05KG	10063021	060	5405	PC	900,0000	15,3900	0,00	13.851,00	0,00	0,00	0,00	0,00
779	ACUCAR CRISTAL - PCT.05KG	17019900	060	5405	PC	900,0000	9,0500	0,00	8.145,00	0,00	0,00	0,00	0,00
666	FEIJAO PRETO TIPO 1	07133399	020	5102	KG	1.800,0000	5,1000	0,00	9.180,00	3.780,32	642,66	0,00	17,00
1102	OLEO DE SOJA 900ML	15079011	060	5405	LT	900,0000	4,2000	0,00	3.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1074	MACARRAO ESPAGUETE KG	19021100	060	5405	KG	900,0000	3,8800	0,00	3.492,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	SAL REFINADO	25010020	020	5102	KG	900,0000	0,8000	0,00	720,00	300,96	51,16	0,00	17,00
822	FARINHA DE TRIGO	11010010	020	5102	KG	900,0000	3,5200	0,00	3.168,00	1.304,58	221,78	0,00	17,00
852	FUBA DE MILHO	11022000	020	5102	KG	900,0000	1,9100	0,00	1.719,00	707,88	120,34	0,00	17,00
9	BISCOITO DE SAL CREAM CRACKER - 400GR	19053100	060	5405	PC	1.800,0000	2,9250	0,00	5.265,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	CAFE TORRADO E MOIDO - PCT.250GR	09012100	060	5405	PC	1.800,0000	2,4900	0,00	4.482,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	LEITE EM PO INSTANTANEO - 400GR	19011010	020	5102	PC	1.800,0000	7,6000	0,00	13.680,00	7.979,54	957,55	0,00	12,00

*Marco Antônio Seabra  
Almoçarife  
Matr 19221-0*  
*14/08/2020*

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
MD5: 708f88eef800d5d8e3289083b91931c4  
C. BANC. BANCO 021 BANESTES AG 091 C/C 18.330.035  
IMPOSTO RETIDO ANTERIORMENTE POR SUBST TRIBUTARIA CONF. ANEXO V IMPORTO RETIDO ANTERIORMENTE POR SUBST TRIBUTARIA CONF. ANEXO V REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO CONFORME ART. 70 DO INCISO IX N 1090-R/02 REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO CONF. ART. 70 INCISO 1090-R/02  
REF. PROCESSO N 11.963/2020 - AF. 054/2020 - EMP. 398/2020 - EM AT. A SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - REF. A 900 UND DE CESTA BASICA COM VALOR UNITARIO DE R\$ 74,98.

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL DE GUARAPARI - 14.804.981/0001-34

**NF-e**  
**Nº 000.006.486**  
**Série 001**

**FUNDO MUNIC DE ASS SOCIAL DE GUARAPARI**  
**BOLETIM DE RECEBIMENTO DE MATERIAL**  
1.01.001 - ALMOXARIFADO DA ASS SOCIAL

Após: Atualização

**BRM: 352/2020**

**Tipo: 01 - Entrada e Saída Imediata**

Data Emissão: 14/08/2020 Data Recebimento: 13/08/2020 Unid. Gest.: 02 - F.A.Social

Fornecedor: 002765 - FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Nro. Documento: 6486

Série: 1

Loc. Entrega: RUA JOSIAS CERUTTI

Data Emissão: 10/08/2020

Vencimento: 31/12/2020

Nro/Ano AF: 54/2020

Data Execução

Requisitantes

203.036.002.000.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Gestora Liquidação:

203 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RC / Ano Dotação**

59/2020 203.036.082440005.1616

**Elemento Despesa**

33903200/05 - MATERIAL, BEM OU SERV.P/ DISTR.  
GRATUITA / MERCADORIAS PARA DOAÇÃO

**Empenho**

00398/2020

<b>Materiais</b>					
<b>Código</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Total</b>	<b>Unidade Marca</b>	<b>Modelo</b>
1.01.75.0399.8	900,000	74,9800	67.482,00	CT	
Cesta básica contendo: •05 kg de arroz tipo 1; •05 kg de					

**Total BRM**

67.482,00

**Observação**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA  
CNPJ: 11.796.012/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:57:13 do dia 29/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/12/2020.

Código de controle da certidão: 97E8.EFB9.B701.6E51

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

fl6

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20200000216067

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 11.796.012/0001-90

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **25/06/2020**, válida até **23/09/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 25/06/2020.

Autenticação eletrônica: **0025.1530.FB10.DAB1**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 70070/2020

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

Razão Social/Nome **FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME** Crc 215531 Situação: Ativo

CNPJ / CPF 11.796.012/0001-90

Inscrição Estadual/RG

Endereço 29106-010 - AVN MIN SALGADO FILHO, 1653 LOJA 01

Bairro SOTECO Cidade VILA VELHA Estado ES

VILA VELHA, 21 de Julho de 2020

Esta Certidão é válida até: 21/08/2020

Data Geração: 21/07/2020

Data Emissão: 21/07/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: [www.vilavelha.es.gov.br](http://www.vilavelha.es.gov.br)

Identificação 2636071

Número da Certidão: 70070/2020

Controle: 215531

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 21/07/2020

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.796.012/0001-90

**Razão Social:** FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME

**Endereço:** AV MINISTRO SALGADO FILHO 1653 LOJA 01 / SOTECO / VILA VELHA / ES / 29106-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/07/2020 a 29/08/2020

**Certificação Número:** 2020073101431024004070

Informação obtida em 10/08/2020 08:52:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

79

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.796.012/0001-90

Certidão nº: 14781771/2020

Expedição: 25/06/2020, às 15:36:23

Validade: 21/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.796.012/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Juntos vamos evoluir!

Rua Santo Antônio  
CEP: 29215-030

CNPJ: 14.804.981/0001-34

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

36.00.00 - SEC MUN DO TRABALHO, ASSIST E CIDADANIA  
36.01.00 - SEC MUN DO TRABALHO, ASSIST E CIDADANIA

### Liquidado

Processo Pagamento 11963/2020	No. BRM 352/2020	Data Emissão 14/08/2020	Número <b>773</b>	Folha 1
----------------------------------	---------------------	----------------------------	----------------------	------------

### Empenho

Exercício 2020	Número 398	Data 28/07/2020	Processo 11963/2020	Evento 001.001 - ORÇAMENTÁRIO GERAL
Licitação 1 - DISPENSADA	Nro Licitação Centro de Custos 3 - RECURSOS FEDERAIS			

### Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.32.00 - MATERIAL , BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB	Nro Reduzido 665	Classificação Funcional 08.244.0005.1.616	Funcional Programática Incremento Temporário Ações de Combate ao
Sub - Elemento de Despesa 05 - MERCADORIAS PARA DOAÇÃO			
Vínculo 1.311.0000.0000 - TRANSF DE REC DO FUNDO NAC DE ASS			

### Débito

Banco	Código	Agência	Conta Corrente
-------	--------	---------	----------------

### Credor

Razão Social / Fornecedor 2765 - FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	CNPJ / CPF 11.796.012/0001-90	Banco 21	Agência 91-0	Conta Bancária 18330035-
PIS/PASEP/Nr INSS Endereço RUA MIN SALGADO FILHO, 1653		Cidade VILA VELHA - ES		Telefone 0000-0000

### Valores

Empenho 168.705,00	Saldo Anterior 168.705,00	Liquidação <b>67.482,00</b>	Valor Líquido 67.482,00	Saldo Atual 101.223,00
-----------------------	------------------------------	--------------------------------	----------------------------	---------------------------

### Histórico

Liquidação do Empenho Nro 398  
Aquisição de Cesta básica

### Notas Fiscais

Tip Doc 1	Pref Doc	Num Doc 6.486	Parc Ref 1	Data Emissão 10/08/2020
--------------	----------	------------------	---------------	----------------------------

### Valor Líquido

Liquidação: <b>67.482,00</b>	Total de Descontos: 0,00	Total Líquido: <b>67.482,00</b>
---------------------------------	-----------------------------	------------------------------------

### Por Extenso

\*\*\*Sessenta e Sete Mil e Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais\*\*\*